



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 34

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 31-3-90 no art. 1º desta resolução, na pág. 1137.

Onde se lê:

4.500.000.000 (quatro milhões e quinhentos milhões)

Leia-se:

4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões)

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1990

1.1 — ABERTURA  
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR POMPEU DE SOUZA — Primeiro mês da administração Fernando Collor. Pronunciamento do Instituto dos Arquitetos do Brasil sobre a gravidade de problemas nacionais, em particular a reforma urbana.

SENADOR JOÃO MENEZES, como Líder — Efeitos do Plano Brasil Novo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Questionamentos sobre o desdobramento sócio-econômico do Plano de Estabilização econômica.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem suscitada em sessão anterior pelo Sr. Ronan Tito, concernente à vacância da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Interposição de recursos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da decisão da Presidência à questão de ordem do Sr. Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE — Aduzindo outras considerações à questão em face dos argumentos expostos pelo Sr. Raimundo Lira.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN, pela ordem — Observância da atribuição do Vice-Presidente para convocar

reunião da Comissão destinada à eleição do seu presidente.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, pela ordem — Considerações ao assunto tratado nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento quanto à convocação de reunião da Comissão pelo seu Vice-Presidente.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN, pela ordem — Sugestão à Presidência do Senado relativamente à questão objeto de apreciação nesta oportunidade.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, pela ordem — Considerações relativas à sugestão do Sr. Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à solicitação feita pelo Sr. Jorge Bornhausen.

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....

R\$ 1.067,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

**SENADOR JORGE BORNHAU-SEN**, pela ordem — Concessão do prazo referido no § 4º do art. 88 do Regimento Interno para preenchimento do cargo de presidente da Comissão.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO**, pela ordem — Comentários, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a questão objeto de debate.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES**, pela ordem — Tornando sem efeito questão de ordem levantada por S. Ex<sup>e</sup>, em sessão anterior, relativamente ao provimento do cargo de Governador de Roraima.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, pela ordem — Data do comparecimento ao Plenário do Senado da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Jamil Haddad e às questões de ordem suscitadas pelos Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Alexandre Costa, em sessão anterior, concernentes ao provimento do cargo de Governadores do Distrito Federal e do Estado do Amapá, respectivamente.

**1.2.2 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 32/90, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art. 7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

**1.2.3 — Apreciação de Matéria**

— Indicação dos Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antonio Luiz Maya para integrarem a delegação brasileira que deverá participar do Seminário "Meio ambiente global", a realizar-se em Washington, de 28 do corrente a 2 de maio. Aprovada.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os

Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279/89). Em fase de discussão (6ª sessão), após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Mário Maia, Antonio Luiz Maya, Leite Chaves, Jutahy Magalhães, Carlos Alberto, José Fogaça e Cid Sabóia de Carvalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que institui o Código de Menores e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279/89). Em fase de discussão (6ª sessão).

— Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput. (Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 255/89). Em fase de discussão (6ª sessão).

**1.3.1 — Discussão após a Ordem do Dia**  
**SENADOR NEY MARANHÃO** —

Dando conhecimento à Casa de projeto de lei, de sua autoria, que dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, dando-lhes destinação social e dá outras providências.

**SENADOR JOÃO MENEZES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Rui Guilherme Paranatinga Barata.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG** — Potencialidades turísticas do Estado de Sergipe.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Eleição do Engenheiro Antônio Carlos Tatit Holts para Presidente do Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico da Unesco, em Paris.

**SENADOR CARLOS ALBERTO** — Telegramas recebidos de Prefeitos e Presidentes de Sindicatos do Estado do Rio Grande do Norte sobre o quadro da prolongada estiagem que atinge aquele Estado.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Campanha da Fraternidade sob título "Mulher e homem, imagem de Deus".

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Consequência do plano de estabilização econômico do Governo Fernando Collor, na região Amazônica.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** —

Os efeitos das modificações ocorridas na estrutura organizacional da administração direta e indireta da União, pelo plano Brasil Novo, no Estado do Ceará.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16/90.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 53, de 1990

**3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**  
**Nº 7 DE 1990**

**4 — ATAS DE COMISSÕES**

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**SUMÁRIO DA ATA DA 31ª SESSÃO, REALIZADA EM 4-4-90**

**Retificação**

Na publicação do Sumário, feita no DCN II, de 5-4-90, na página 1159, 2ª coluna, no item 1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

**Onde se lê**

Projeto de Lei da Câmara nº 7.390 (nº 3.979/90, na Casa de origem)...

**Leia-se:**

Projeto de Lei da Câmara nº 7/90 (nº 3.979/90, na Casa de origem)...

## Ata da 39<sup>a</sup> Sessão, em 24 de abril de 1990

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antonio Luiz Maya.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — Jânio Passarinho — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Louival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Mata Machado — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenço Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Direceu Carneiro — Alberto Hoffmann.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Luiz Maya) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Luiz Maya) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrito há 4 ou 5 sessões consecutivas sem conseguir falar, aprisionado na Presidência onde está presentemente V. Ex<sup>a</sup>, finalmente hoje consegui obter essa oportunidade.

Tinha um vasto dossier para apresentar hoje não o trouxe — de matéria jornalística sobre as quais pretendia fazer comentários a propósito do Governo ou, melhor, do desgoverno que assola este País. Os Ministérios estão positivamente em algum lugar ignoto, porque não se ouve falar deles, não se sabe nada sobre eles, não se sabe o que estão fazendo, embora diminuídos de 27 para 12. O fato é que, desses 12, só ouve falar na Sr<sup>a</sup>. Super-Ministra da Economia, da Fazenda e do Planejamento — e, acrescento, subúrbios, arrebalde, entornos e periferia — pela sua plenitude em matéria de economia. É a Sr<sup>a</sup> Ministra da fazenda, Planejamento, Economia, subúrbios, arrebalde, entornos e periferia. Afora S. Ex<sup>a</sup>, não se ouve falar de mais ninguém, a não ser da doença do nosso compa-

nheiro Carlos Chiarelli, que está se restabelecendo, segundo estou sendo informado, e até quero consignar a minha, e — creio — a nossa satisfação.

O Chefe do Governo é uma presença omnipresente e, ao mesmo tempo, inexistente como Chefe de Governo, como Presidente da República; porque, na verdade, Sua Exceléncia continua a desenvolver os mesmos artifícios histrionicos que desenvolvia quando candidato. Sua Exceléncia continua representando, representando sem cessar, tal como representará durante toda a fase da candidatura, o que aliás, fez com que tivesse o êxito de enganar e se fazer eleger pelas suas próprias vítimas, porque temos, aqui, um caso único em que o carrasco foi escolhido e eleito entusiasmaticamente pelas suas próprias vítimas — coitadas! —, que até hoje não descobriram que serão suas vítimas. Costumo dizer que ou Sua Exceléncia trai os seus patrocinadores para ficar com os seus eleitores — então fará um Governo admirável — ou trai os seus eleitores para ficar com os seus patrocinadores, o que tornará o Governo abominável. Acredito muito mais que Sua Exceléncia seja fiel aos seus patrocinadores do que aos eleitores.

Mas o fato, Sr. Presidente, é que a capacidade histrônica de Sua Exceléncia é inesgotável. E a cada dia o Presidente arma um novo número circense. Existe agora, na cidade, se não me engano, um Circo Mágico de Portugal. Mas o que é esse pobre circo comparado ao que se vê? Na verdade, é o Baroun Circus, o maior do mundo! Sua Exceléncia tem um repertório inesgotável! Cada dia há um número circense novo! A cada dia Sua Exceléncia se esmera mais em espetáculos de trapezismo, contorcionismo, todas as atrações circenses! Em fins de semana, então, há números especiais, aos sábados e dominados!

Outro dia, o meu colega, Jornalista Carlos Chagas, num comentário de televisão, assinalou as proezas que Sua Exceléncia tem feito. A propósito da proeza que fez para comemorar, por duas vezes, na área da Aeronáutica: primeiro, vestiu-se de Rambo, na ponta do País, na área dos contrabandos de minérios e dos índios Yanomami; segundo, pilotou um F 5 — B, como um poloto de caça inexistente. Não o acompanhamento durante o percurso só o vimos entrar e sair do avião.

Observando isto, disse Carlos Chagas com bastante propriedade, que falta, agora, ele homenagear a Marinha, o que faria instalando-se no porta-aviões Minas Gerais, de onde comandaria uma operação naval e perniciosa

taria ou fazendo uma incursão submarina num submarino talvez atômico, uma vez que sua Exceléncia não é afeito a convencionismos. Continuando, Carlos Chagas diz, ainda com bastante propriedade, que felizmente Sua Exceléncia extinguiu o SNI — Serviço Nacional de Informações — Caso contrário, qualquer dia homenagearia o SNI saindo pelas ruas vestido de espião ou, talvez, de Sherlock Holmes. Não saiu, ainda não. Mas pelo que tomei conhecimento agora, num jornal de televisão, na hora do almoço, Sua Exceléncia não deu uma de Sherlock Holmes mas, pelo menos, de xerife, como suplente de Roméo Tuma. Foi ao supermercado apurar se os preços da cesta básica estavam realmente básicos.

Meus amigos, é esta a triste situação a que estamos sujeitos, com um Presidente que não preside, representa.

Sr. Presidente e, Srs. Senadores, não quero prolongar mais esta — que já vai longa — exposição de facécias, de assuntos facetos, e tratar de um assunto sério.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — A não ser que o nobre Senador João Calmon pretenda apartear-me, o que muito me honra, S. Ex<sup>a</sup> levantou o microfone e suponho que pretenda fazê-lo. Com muito prazer, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, V. Ex<sup>a</sup> sabe que me inspira uma enorme admiração.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Recíproca.

**O Sr. João Calmon** — ... por ser um mestre....

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Recíproca, meu caro.

**O Sr. João Calmon** — ... de jornalismo, um homem que teve uma trajetória luminosa...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito obrigado.

**O Sr. João Calmon** — ... na história da comunicação social no Brasil. Lamento discorrer de algumas das afirmações que V. Ex<sup>a</sup> fez no intróito de seu discurso, quando se referiu à "capacidade histrônica" do Presidente Collor e aos "seus números circenses" — estou citando textualmente as suas palavras — que Sua Exceléncia teria realizado nas primeiras semanas do seu Governo.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com tristeza, aliás!

**O Sr. João Calmon** — Devo lembrar, nobre Senador Pompeu de Souza, com referência ao vôo num avião de caça supersônico entre Brasília e Rio de Janeiro, que o Presidente Fernando Collor sequer foi o pioneiro nesse gênero. Na primeira página do *Jornal do Brasil* de hoje há o registro do vôo realizado num caça americano, no Rio de Janeiro, um F 100 Thunderbird da Força Aérea dos Estados Unidos, com velocidade supersônica, inclusive provocando o estouro de rompimento da velocidade do som, característico de vôos desse tipo. Há apenas uma diferença: enquanto o Presidente Fernando Collor, depois da viagem, não sentiu nada de anormal, o Presidente Juscelino Kubitschek, segundo o *Jornal do Brasil* de hoje, ficou tonto, passou mal, teve uma alta na pressão arterial e até consultou o seu médico, Aluísio Salles, que lhe prescreveu repouso imediato. Ao deixar o avião, JK foi franco: "Foi terrível", resumiu. Nobre Senador Pompeu de Sousa, diante dessa comparação entre o jovem Presidente Fernando Collor e o Presidente Juscelino Kubitschek, seria temerário considerar o episódio de domingo último um "espetáculo circense". Realmente Sua Excelência tem uma idade que também já tivemos há algumas décadas e tem demonstrado a sua extraordinária capacidade física. Sua Excelência é um atleta, pratica esporte, mas sem nenhuma preocupação de exibicionismo. Não é Sua Excelência o único Chefe de nação, na História Contemporânea, que pratica perigosos esportes, que gosta de participar de arriscadas competições esportivas. Creio que V. Ex<sup>a</sup> carregou muito nas tintas ao fazer um cometário no intrôito do seu discurso, na tarde de hoje. Lembremos, nobre Senador Pompeu de Sousa, que o Presidente Collor já realizou uma extraordinária proeza, sem dúvida nenhuma. O Brasil enfrentava uma inflação aterradora que girava em torno de 80% em um mês. Sua Excelência venceu a inflação, não estou certo que chegou a derrubá-la a nível de zero por cento, ou 0,5%, ou 1%, mas, realmente, o grande juiz numa democracia, que é o povo, já o julgou, e pesquisas de opinião pública recentes demonstram que Sua Excelência tem um índice de aprovação superior a 70% Sinto-me no dever, para ficar em paz com a minha consciência, de intrometer-me no discurso de V. Ex<sup>a</sup> — mestre do jornalismo brasileiro — a fim de fazer esses reparos, pois creio que diante do quadro extremamente grave que estávamos enfrentando, a relaídate do Brasil de hoje nos permite alguns prognósticos, algumas previsões otimistas e animadoras. Desculpe-me, mestre Pompeu de Souza, esta invasão no seu discurso.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Nobre Companheiro, Colega e querido amigo Senador João Calmon, longe de desculpá-lo, devo agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, pois só ilustra qualquer pronunciamento neste plenário. Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que louvou o seu

empenho em defender um governante no qual V. Ex<sup>a</sup> acredita — espero que acredite por mais alguns dias, pelos menos — tal como, de um modo geral, seus eleitores ainda acreditam. Estou, realmente, registrando o fato de Sua Excelência estar com suas capacidades ilusionísticas admiráveis, tão admiráveis como a de David Copperfield, que, aliás, o convidou agora há pouco — os jornais noticiaram — para atravessar (não me lembro qual foi) uma cachoeira sem corda. Sua Excelência é capaz de atravessar, é capaz de tudo. Na verdade Sua Excelência, a cada dia, assume esse papel perante este País, perante a platéia, perante as arquibancadas que o elegem — e ainda não se desiludiram com Sua Excelência, mas vão se desiludir muito brevemente, meu nobre amigo e querido colega, Senador João Calmon.

Antes de dizer isso, eu gostaria de assinalar que a diferença entre o Presidente Fernando Collor de Melo e o ex-Presidente Juscelino Kubitschek era que este era um ser humano, tanto que voou e tudo o mais, ao passo que o primeiro é um ser sobrenatural, fazendo números circenses por dia, com atrações especiais de fim de semana; ao passo que o segundo tratou de governar.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite-me um aparte, nobre Senador Pompeu de Sousa?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Ia fazer um breve discurso, mas receio que acabarei fazendo um longo pronunciamento em função dos aparteantes, o que muito me engranadece e gratifica.

Ôcço, com prazer, o aparte do nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, a colocação que temos feito nesta Casa é de que o Presidente tem todo o direito, como pessoa física de praticar seu esporte, de correr riscos. Porém, como Presidente da República, atos perigosos podem criar, em razão do que não desejamos, uma crise institucional séria neste País. Então, é preciso que Sua Excelência se competente de tudo isto que está fazendo agora e que não fez no passado. Sua Excelência nunca, na realidade, no passado, teve atitude extremamente perigosa como está tendo atualmente, nunca andou a cento e sessenta quilômetros na contramão, numa Kawasaki, quando não era Presidente da República, quando era prefeito de Maceió ou quando era Governador do seu Estado. De maneira que não há dúvida nenhuma de que o problema é exibicionismo; isso é claro e tranquilo. Causou-me espécie a notícia da sua ida no supersônico ao Rio de Janeiro, porque um avião de carreira faz o percurso em 1 hora 15 e minutos. A informação foi a de que o avião levou 1 hora e meia — o supersônico — para chegar ao Rio de Janeiro. Não sei se Sua Excelência foi de planador... A pessoa para pilotar ou para estar dentro de um supersônico, levá meses se preparando dentro da escola de Aeronáutica, para se preparar para as variações que ocorrem quando a pessoa

rompe e barreira do som. E geralmente acontece o que falou o nobre Senador João Calmon ainda há pouco: quando o Presidente Juscelino Kubitschek andou também se sentiu mal. É normal. Como diz a imprensa: o normal é se sentir mal. Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que fui sabedor agora, pelo noticiário de televisão, de que Sua Excelência agora virou "garoto propaganda" também; foi fazer compras no Carrefour. Se Sua Excelência só fizer compras no Carrefour, tem de saber que as outras casas comerciais, os grandes supermercados de Brasília vão reclamar, na realidade, porque...

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Sua Excelência foi dar uma de suplente do "Xerife" Romeu Tuma.

**O Sr. Jamil Haddad** — Pois é. O que acontece, na realidade, como tenho dito aqui, é que Sua Excelência, que foi eleito democraticamente, foi eleito dentro da moldura democrática, esquece-se que deve manter-se dentro dessa moldura, porque o País não pode viver neste clima de tensão e de perigo que Sua Excelência vive no momento. Fui atleta, sempre participei de atividades atléticas, acho excepcional a pessoa gostar das atividades atléticas, porém o risco, o perigo que como Presidente da República Sua Excelência está enfrentando é incomensuravelmente grande. Aqueles pingentes da Central do Brasil que andam em cima dos trens são chamados surfistas. Então, o que se comenta no Rio de Janeiro é que no próximo fim de semana Sua Excelência vai andar em cima de um trem da Central, vai fazer surf num vagão. A coisa está chegando a um ponto jocoso, que não é o que se deve fazer em relação ao Senhor Presidente da República. Espero que Sua Excelência coloque os pés no chão, baixe a bolinha. Há uma informação de que vai jogar no próximo treino da seleção brasileira, vai jogar no time principal durante algum tempo. Mas afinal, é um homem polivalente, é o grande atleta, é, na realidade, digno de ser elogiado como pessoa física não como Presidente da República, já que os riscos são grandes e o País não pode viver esse clima de risco que Sua Excelência vive.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Agradeço o excelente aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jamil Haddad, que ilustra o meu discurso e assinala o desnível que há entre Sua Excelência e o Presidente Fernando Collor de Melo e qualquer um de nós, pobres mortais. Eu mesmo, que nunca fui atleta na vida, sempre fui um sedentário, homem que vive trancado com livros, nunca pratiquei esporte algum — e me arrependo muito disso — mas V. Ex<sup>a</sup> é um desportista famoso, até.

V. Ex<sup>a</sup> compara com homens uma figura que é de super-homem, uma figura que transcende à condição humana, porque esse é o espetáculo histrônico que Sua Excelência está querendo dar ao Brasil e ao mundo.

Estou convencido de que Sua Excelência está, na realidade, pretendendo rivalizar com o Super-man, com o He-man, com o Rambo e todos esses personagens da mitologia made-

in Hollywood, criados para melhor colonização dos países periféricos.

Meus amigos, meus caros colegas, não vim aqui para fazer graça. Vim aqui para falar de um assunto sério e comecei entrando por este outro, porque ele é tão facetado que não consigo falar sobre ele com certa seriedade.

O que há de sério é que se realizou aqui em Brasília, até ontem — e hoje estamos sendo visitado no Senado, na Câmara, enfim, nas Casas do Poder Legislativo que até estas o Senhor Presidente quer invadir como o legislador uno e absolutamente irreformável "imexível", porque todos os projetos que são mandados para cá são "imexíveis". A 80ª Reunião do Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil, entidade que reúne os arquitetos de todo este País, e eles aprovaram um documento que é curto e, por isso, vou lê-lo. Poderia pedir a S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente, que o incluisse em meu discurso, mas é tão curto que seria de toda conveniência que os colegas aqui presentes ouvissem o que eles, os arquitetos de quase todo o Brasil, denominaram de — inclusive recebi a visita de seus representantes hoje no meu gabinete e muito me gratificou com ela — eles a instaram — dizia eu — "Carta de Brasília — Manifesto dos Arquitetos Brasileiros".

O Conselho Superior do IAB, reunião em Brasília em 21-4-90, no trigésimo aniversário de fundação de Brasília e do Departamento do IAB do DF, faz o seguinte pronunciamento:

1. Pelo respeito à Constituição e cumprimento imediato de suas determinações, destacando as referentes à política urbana e organização do território de que depende, em grande parte, a qualidade de vida e o bem-estar da população brasileira.

Neste ponto, faço um pequeno parêntese para dizer que realmente isto é uma verdade de evidência solar. Neste País, por falta de reforma agrária, a reforma urbana tornou-se um problema mais agudo e mais urgente do que a própria reforma agrária, por causa da invasão dos camponeses sem terra e sem trabalho, que se transformaram em párias sem teto e sem trabalho nas grandes cidades. Fecho o parêntese e volto ao documento dos arquitetos.

2. De repúdio a todo autoritarismo, inclusive quando, em momentos de crise, considera-se como único caminho de solução dos problemas que afligem à sociedade.

3. O aperfeiçoamento do quadro e das condições sociais dentro dele depende do desenvolvimento econômico do País. Que implica a implantação da reforma agrária, e de modificações na distribuição da renda nacional, garantindo ganhos reais à população de baixa renda.

Como se vê aí, embora se destacando a importância da reforma urbana, os arquitetos continuam a reclamar da reforma agrária,

que é urgentíssima. Tudo isso entre parênteses; não está no documento.

É verdade que o Sr. Ministro da Agricultura está nos prometendo uma reforma agrária sui generis, porque é uma reforma agrária comandada por um membro da UDR — prestem muita atenção a isso — um jovem que tem o ar, a fisionomia e a postura do período de Regência, não é nem do Segundo Império.

4. O melhor aproveitamento dos recursos nacionais para atingir esses objetivos exige, neste momento, estimular de maneira responsável as iniciativas da sociedade e de interesse social, associadas à realização dos planos diretores municipais, à política de reserva de áreas públicas, à implantação da infra-estrutura necessária e à proteção do patrimônio cultural e do meio ambiente pela sociedade e pelo Estado.

5. As iniciativas de planejamento e organização territorial exigem ampla participação da sociedade e, portanto, a produção e divulgação pelo Governo, de dados e conhecimento referentes às condições reais de vida urbana e rural, bem como de projetos que venham a ser propostos pelo poder público em seus diversos níveis.

6. Tendo sido desarticuladas as estruturas de sustentação de atividades culturais, científicas e tecnológicas, é indispensável a imediata proteção e reativação dos recursos humanos, formados durante longo tempo, e dos conhecimentos, bens e procedimentos que estavam sob sua responsabilidade, de modo a garantir a continuidade das ações e compromissos com a sociedade brasileira e internacionais.

Finalmente, preocupada os arquitetos brasileiros a dívida externa e a dívida pública brasileira que comprometem o desenvolvimento do País. Arquiteto Miguel Alves Pereira, Presidente do IAB Nacional.

Aqui vim para ler este documento que eu reputo um testemunho eloquente, da enorme participação dos arquitetos brasileiros na vida pública deste País. Eles têm nesse terreno uma posição pioneira nas universidades brasileiras. As turmas, tanto de professores quanto de alunos, que assumem posições mais avançadas, costumam ser as dos arquitetos.

Sr. Presidente, era esse o objetivo deste meu pobre pronunciamento, no início dos trabalhos, para que a sessão tivesse um orador, já que os outros inscritos não haviam ainda chegado.

Mau caro Presidente, com os agradecimentos pela longanimidade com que V. Ex<sup>a</sup> interpretou o Regimento em matéria de tempo. (Muito bem!)

**OSR. PRESIDENTE** (Antonio Luiz Maya) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**OSR. PRESIDENTE** (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder.

**OSR. JOÃO MENEZES** (PDC — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvir, com encantamento e prazer, o curto discurso do eminente representante da Mesa, Senador Pompeu de Sousa, quero dizer que, realmente, o Plano Brasil Novo deve ter causado uma revolução neste País, pois afetou todos os setores da vida social, sendo que o mais contundente é o que diz respeito à reforma monetária.

O Banco Central foi entregue a um cidadão muito competente e muito envolvido com essas mudanças financeiras e, por isso, fechou todas as torneiras por onde se podia escapar.

Essa reforma monetária tem causado uma celeuma enorme, e o que nós vemos é o que se diz contra o Plano; é, apenas, a concentração de reclamações contra o fato de terem ficado congelados os depósitos dos Bancos e da Caixa Econômica. O PMDB fez bandeira disso. Sem nenhum cálculo, sem nenhum estudo, sem nenhum precedente, resolveu na emenda apresentada, que regulamentava em 50 mil cruzeiros a retirada de poupança, apresenta, aleatoriamente, um "X", calculado em 600 mil cruzeiros em parcelas de 200 mil cruzeiros.

Então, o Plano enfrentou todas as reações, todos os dissabores e dificuldades. Também, com relação ao desemprego, porque temos 800 mil funcionários públicos, e em face do que diz a Constituição e outros dispositivos, não se vai poder demitir nem cerca de 70 mil funcionários. Tudo isso está acontecendo; as mudanças são grandes, o déficit administrativo é grande, e caminha para o equilíbrio. A luta contra a inflação que devorava tudo e tomava conta de todos os setores da vida pública, impedindo qualquer planejamento, está sendo estrangulada e a ciranda financeira que estava beneficiando cada vez menor número e em contrapartida fazendo crescer o número de pessoas que vivem em uma miséria crescente, marcha para o ocaso.

Este fato fez com que aparecessem pessoas achando que o plano do Presidente é ditatorial. Onde estão as ações ditatoriais? Todas as medidas foram apresentadas, aqui, debatidas, discutidas e emendadas. Que esse epíteto ditatorial viesse do PC do B, do PSB ou do PCB até admito, mas do PMDB, isso não tem cabimento. Essa é a prova da falta de argumento, da falta de base para se combater o plano que afi está.

Por outro lado, o próprio PMDB começo a exacerbar e ofende o Congresso, ofende os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, quando o seu Líder, Deputado Ibson Pinheiro, declara aos jornais e isso não foi desmentido — que se pretendia cooptar os membros do Congresso para aprovar a votação deste ou daquele projeto.

Isso é um fato grave, e é a demonstração expressa de que há um despreparo do PMDB para discutir o Plano Brasil Novo. Nenhum elemento ele traz, prova nenhuma traz. Agora, por exemplo, o nosso emblemático colega, Senador Pompeu de Sousa, nos deliciou com

as coisas mais esdrúxulas, com as coisas mais infantis, com as coisas mais sem nexo. Foi um prazer, e depois do almoço, faz bem e achamos graça. Teve a cooperação do eminente Senador Jamil Haddad. Mas o nobre Senador Jamil Haddad é natural, porque S. Ex<sup>a</sup> está sempre com o seu realejo pronto e é repetidão a mesma coisa. É a sua norma de luta, o seu posicionamento é o mesmo. S. Ex<sup>a</sup> tem um ponto fixo e o defende — faz muito bem em defender aquilo que entende, mas não sai desse diapasão abandonando o principal e ficando no varjão.

Então, o que verificamos em tudo isso é que há uma falha completa, há um despreparo até, digamos assim, do Congresso. Ao invés de discutir o Plano, ao invés de mostrar o que existe de bom e o que existe de errado no Plano, ao invés de apresentar uma tese e preparar um assunto para que possa, realmente, apontar os seus erros, não vem falar que o Presidente anda de supersônico, de avião, que joga futebol além da prática de outros esportes.

O que nós queremos e o que o povo deseja é o que o Presidente tem feito. O povo está alegre e está satisfeita com o que o Presidente faz. Esta é a realidade. As pesquisas estão aí para comprovar. Não é à-toa, é porque está sentindo os reflexos que, embora duros, que estão afetando até o nosso próprio bolso, a nossa pátria econômica, o nosso sistema de vida, mas o povo está confiante, porque há uma mudança geral e todos estão querendo imitar o Presidente. Vemos que os Governadores, o Presidente da Câmara, todos querem imitar o Presidente. Parece que Sua Excelência está agindo certo, e tanto é verdade que todos querem imitá-lo.

Quando um cidadão quer que seus atos tenham alguma repercussão, ele faz alguma coisa que o Presidente já fez. No Acre, em Sergipe ou em qualquer outro lugar, a choradeira é a mesma e a imitação é a mesma. O que não vejo e o que não vi até agora foi alguém trazer fato novo, mostrando tecnicamente que esse programa na sua parte monetária, na sua parte administrativa, falhou.

Quem pode negar o que o plano representa na parte econômica? Ninguém pode negar o que está representando, o que está fazendo, o que está refletindo na parte administrativa. O déficit público, hoje, quase já não existe. Com um mês ele desapareceu. Neste instante, gostaria que aqueles que contestam Sua Excelência, que o chamam de ditador, que empregam outros epítetos viessem mostrar alguma coisa contrária. Quero saber por que os juros estão lá embaixo, os juros não subiram mais, estão amarrados lá embaixo; isso ninguém fala, ninguém explica, ninguém diz. Reconhego que o plano é difícil; não é difícil fazê-lo, mas é difícil dirigi-lo. Se o plano for bem dirigido e se não houver contra-peso pelo meio ele irá produzir resultados.

Todos reclamávamos da situação em que o País vivia. Reclamávamos da insegurança financeira, econômica e social. Inclusive até o nosso Presidente, o meu amigo, o nobre Senador Pompeu de Sousa, que do governo

do Jânio, como velho jornalista do *Diário Carioca*, fazia seus bilhetinhos, hoje está repetindo a história de 40 anos. Mas agora não deve, apesar de sua rutilante inteligência. Agora é diferente, agora é a vez do Brasil Novo. O que queremos é viver a nova realidade. O povo não pode mais viver de anedotas. O povo tem que sentir que está sendo comandado. Ele tem que sentir que há no comando um governante que deseja acertar, que precisa acertar e que precisa de cooperação.

Antes de terminar, embora não tenha alcançado o mesmo tempo ocupado por S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente Pompeu de Sousa...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha.) — Compete à Mesa esclarecer que V. Ex<sup>a</sup> já dobrou o tempo que dispunha como Líder. É o que nos adverte a cronometragem da Mesa. E não o adverte antes, porque eu estava sendo objeto dos comentários de V. Ex<sup>a</sup> — comentários que muito me desvanecem.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> também me causa muita alegria com esta interrupção. E, sobretudo, é muito difícil V. Ex<sup>a</sup> querer que eu fale só por 5 minutos, quando falei 40.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não falei como Líder. Falei como orador inscrito.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Não vamos discutir esse assunto, porque não adianta. O que adianta é discutir o que é válido, e discutir o plano, sem nos privar da alegre intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> não pode discutir com a Mesa. O seu tempo está esgotado. Por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Vou atender a V. Ex<sup>a</sup> e espero contar com a sua benevolência citando uma passagem de Maquiavel:

“Teus inimigos são todos que se julgam ofendidos com o fato de estares ocupando o Principado. Do mesmo modo, não podes ter por amigos os que ali te colocaram, porque não podem ser satisfeitos como desejavam.”

Essa é uma frase interessante para este meu modesto final de discurso, sob a batuta e orientação de meu grande amigo, de quem sou admirador, o nobre Senador Pompeu de Sousa. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Felizes os amigos do Príncipe!

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** PRONONCIA DISCURSO QUE, ENTRE GUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**DURANTE O DISCURSO DO SR. HUMBERTO LUCENA, O SR. POMPEU DE SOUSA, 3º SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai decidir a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Ronan Tito, relativamente à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O nobre Sr. Senador Raimundo Lira foi, na vigência do atual Regimento Interno, eleito Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, quando integrava a Bancada do PMDB. Posteriormente, dela se desligou voluntariamente, para se filiar a outra legenda partidária. O Líder do PMDB, requer, por escrito, à Mesa, a fixação de data para eleição do novo Presidente, juntando documento comprobatório do assentimento da maioria da Bancada de seu Partido. Continuando na Comissão como representante dos pequenos partidos, o nobre Senador Raimundo Lira alega que, eleito Presidente pela maioria da Comissão, deixou de ali representar um Partido mas a vontade majoritária da Comissão. Nesse sentido oferece esclarecimentos favoráveis à sua postulação.

Cabe à Mesa decidir a questão, o que passa a fazer.

Aprovado em 1989 o atual Regimento Interno, foi constituída a Comissão de Assuntos Econômicos. Entre seus membros foi incluído, por indicação da Liderança do PMDB, o nobre Sr. Senador Raimundo Lira, depois eleito Presidente do órgão.

A vigência do atual Regimento pôs termo, sem decisão, à rumorosa controvérsia de saber se um membro de Comissão Permanente, eleito Presidente, poderia ou não, por indicação da Liderança do Partido a que continuava filiado, ser afastado da função a que fora eleito pelo voto dos membros do órgão.

Desde maio de 1989, a hipótese passou a ser disciplinada pelos arts. 79 a 81 do atual Regimento Interno;

Art. 79 No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas comissões permanentes.

Art. 80. Fixada a representação prevista no artigo anterior, os Líderes entregará à Mesa, nas quarenta e oito horas subsequentes, as indicações dos titulares e suplentes das comissões.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o Presidente fará a designação das comissões.

Art. 81. O lugar na comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar, competindo ao Líder respectivo pedir, em documento

escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.

§ 1º A substituição de membro da comissão que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na comissão, não alterará, até o encerramento da sessão legislativa respectiva, a proporcionalidade anteriormente estabelecida.

§ 2º A substituição de Senador que exerce a Presidência de Comissão, salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada."

Foi então fixada a representação numérica dos Partidos nas Comissões Permanentes (art. 79) e designados seus respectivos titulares e suplentes (art. 80).

Em consequência das referidas disposições regimentais, parece a esta Presidência fora de qualquer dúvida:

1 — o lugar na Comissão pertence ao Partido ou Bloco Parlamentar (art. 81);

2 — O Líder poderá pedir "em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado" (art. 81, caput);

3 — a substituição do membro que se desligar do Partido ao qual pertence o lugar na Comissão, não alterará a proporcionalidade antes estabelecida, até ao encerramento da respectiva sessão legislativa (art. 81, § 1º);

4 — a substituição de Senhor que exerce a Presidência da Comissão e que continua filiado ao Partido que o indicou, depende de prévia autorização da maioria da respectiva bancada partidária (art. 81, § 2º) para ser atendido o pleiteado pela Liderança. Cofre-se assim o arbítrio do Líder;

5 — se o Senador eleito Presidente, como integrante de um Partido ou Bloco Partidário, dele se desligar voluntariamente, perderá o cargo, sem necessidade de autorização da maioria da respectiva bancada (art. 81, § 2º) desde que o requeira o respectivo Líder.

A conclusão se impõe ainda diante do fato de serem também as direções das Comissões Permanentes distribuídas, no começo da legislatura, pelos Partidos e Blocos Partidários, sem que essa prática tenha encontrado até hoje qualquer oposição. O desligamento voluntário do Presidente de uma Comissão Permanente importaria em quebra dessa tradicional proporcionalidade.

Em consequência, defiro o pedido do nobre Líder do PMDB e convoco a Comissão de Assuntos Econômicos para a eleição de seu Presidente às 10 horas de quarta-feira, 25 do corrente, na sala de reuniões da dita comissão.

É a decisão da Mesa.

**O Sr. Raimundo Lira** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exº

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (PRN — PB. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Recorro da decisão de V. Exº à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa vai enviar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o requerimento de V. Exº, sem efeito suspensivo.

Não há, na hipótese, uma questão constitucional. Havendo questão constitucional é que esse recurso tem, pelo Regimento, efeito suspensivo.

Diz aqui, no art. 408:

"Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional."

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão.

§ 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário."

A Mesa decidiu na forma regimental. Não houve necessidade de invocação de dispositivo constitucional.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Mas o que invoquei no requerimento anterior à V. Exº foi que a Constituição considera como inviolável o mandato eletivo. E aconteceram dois casos aqui na Casa, do Primeiro Vice-Presidente do Senado, que saiu do PMDB para o PDT e que, segundo interpretação da Liderança, o lugar pertencia também ao PMDB, e do Sr. Senador Mendes Canale, 1º Secretário da Mesa que saiu do PMDB e ingressou no PSDB.

A questão que levantei foi constitucional, da inviolabilidade do voto, considerando que o Plenário da Comissão é a extensão do Plenário do próprio Senado Federal. São 25 Srs. Senadores que compõem aquele Colegiado, e que tem, segundo a própria Constituição Federal, poderes para aprovar lei terminativa e lá náquele Colegiado são representados todos os Partidos. Se V. Exº toma essa decisão que, inclusive, não está prevista no Regimento, está infringindo uma questão constitucional. Eu peço, portanto, que seguindo a tradição — conforme falou V. Exº, que a minha permanência na Presidência quebra a tradição, eu digo que não quebra, porque já houve um precedente aqui, com a Comissão do Sr. Carlos Chiarelli — peço que V. Exº aceite o meu recurso com efeito suspensivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Eu explico o equívoco em que V. Exº incide. O novo Regimento incluiu esse § 2º, exatamente por causa do problema do Senador Carlos Chiarelli. S. Exº continuava no mesmo partido, dele não se desligou; o Partido é que discutiu a viabilidade de ele continuar ou não na Presidência. Foi um debate que se travou dentro do Partido; repito, ele não saiu do Partido. A hipótese de V. Exº é diferente, V. Exº deixou o Partido: isso ocorreu,

do, o Líder pode pedir a substituição de V. Exº, é inteiramente diferente.

A comparação a que V. Exº se refere entre os membros da Mesa e os membros da Comissão é diferente inclusivé porque, no caso, não houve requerimento de afastamento da Vice-Presidência ou do Senador que se desligou do Partido, como também não houve requerimento de afastamento do 1º Secretário.

Não tendo havido nenhum requerimento nesse sentido, a Mesa não poderia ex-officio afastar o Senador. Para isso é que existe o Líder. O Regimento exige que haja a iniciativa do Líder. Se o Líder concorda, não há de ser o Presidente da Mesa que vai tomar essa providência.

No caso de V. Exº, houve um requerimento formulado pelo Líder do Partido a que V. Exº pertence.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Sr. Presidente, não houve esse requerimento, porque o problema foi resolvido a nível de Mesa. V. Exº mesmo participou e pacificou o clima que havia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O clima é uma coisa, o requerimento é outra, Senador.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Quero dizer a V. Exº o seguinte: no acordo de lideranças, na divisão das Comissões desta Casa, a Comissão do Distrito Federal, por acordo de cavalheiros, ficou com o PDT. E o candidato foi o Senador Maurício Corrêa.

No entanto, o Senador Mauro Benevides, utilizando de um direito que tinha de se candidatar livremente — como esse direito pertencia a qualquer Senador da Casa — candidatou-se. Disputou com o Senador Maurício Corrêa num pleito democrático, ganhou a eleição e, no entanto, não me consta que o Líder, Senador Maurício Corrêa, tenha recorrido dessa decisão porque a Comissão pertencesse ao PDT.

Estão aqui os dois protagonistas deste episódio. Então, eu não posso aceitar, porque considero isso uma cassação. V. Exº foi pressionado sistematicamente pelo Líder do PMDB — isso eu presenciei, S. Exº foi várias vezes no seu gabinete — e V. Exº sabe que o Regimento Interno da Casa é um regulamento interno, mas há questões muito maiores: no momento em que ele conflita com a questão constitucional, não tem validade. Inclusive, nesse capítulo, não está nem prevista a saída do Vice-Presidente. Isso quer dizer que o Vice-Presidente é intocável. O regimento foi tão mal elaborado que nem previu a saída do Vice-Presidente, que está aqui ao meu lado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Respondo a V. Exº No caso da Comissão do Distrito Federal, o nobre Senador Maurício Corrêa não interpôs qualquer recurso e aceitou a decisão do Plenário da Comissão. V. Exº não está impedido de comparecer à reunião para eleição do novo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e ser eleito Presidente, mas não mais como represen-

tante do PMDB, e sim como representante do Partido a que V. Ex<sup>a</sup> está hoje filiado. Embora esteja destinado ao PMDB, se a maioria da Comissão entender o contrário, a ele terá que se render o Partido, qualquer que ele seja.

Quanto à pressão, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe que muitas pressões, tanto de um lado quanto do outro, todos nós sofremos, mas a Presidência procurou colocar a questão dentro do Regimento. O texto do art. 81, § 2º, foi exatamente para resolver a questão surgida com o problema do Senador Carlos Chiarelli. Se S. Ex<sup>a</sup> continuasse no Partido, para que fosse destituído seria preciso que a maioria absoluta do Partido indicasse a sua substituição. Mas, no caso de ele ter deixado o Partido, não era necessário isso bastaria a indicação do Líder. No caso atual desnecessária seria a indicação da maioria da Comissão. V. Ex<sup>a</sup> concorrerá à eleição e será reeleito se assim decidir a maioria.

**O Sr. Jorge Bornhausen —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O Sr. Presidente (Nelson Carneiro) —** Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC)** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como Vice-Presidente da Comissão, deixei de convocá-la por motivo muito simples.

Na mesma data e reunião em que foi incluído outro nome da Comissão, o nome do Presidente foi mantido por outro Partido.

No meu entender, não houve, portanto, a saída do Senador Raimundo Lira da Comissão. Não tendo S. Ex<sup>a</sup> saído da Comissão, naturalmente, permaneceu na Presidência. Ao fazê-lo, já que a Vice-Presidência não manifestou nenhuma intenção expressa de renúncia, não poderia haver a convocação. Agora, surpreende-me a convocação de uma reunião da Comissão pela Presidência, uma vez que o art. 89, letra g, do Regimento, diz que compete ao Presidente da Comissão convocar suas reuniões extraordinárias.

No caso, se a Mesa está considerando a vacância do cargo, cabe ao Vice-Presidente convocar, e não ao Presidente da Casa. Ocorre que, amanhã, há uma reunião convocada neste mesmo horário, e convocada unanimemente pela Comissão, para um convidado especial prestar um depoimento. Não vejo como a Presidência da Casa irá fazer uma convocação extraordinária que cabe ao Presidente. Se a Mesa considerar o cargo como vago, cabe ao Vice-Presidente em exercício convocar oportunamente em função daquilo que já está em tramitação na Comissão.

Por isso, entendo que a Presidência deve voltar atrás na convocação da Comissão, porque exorbitou de suas funções.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) —** Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

Como l, o art. 81, § 2º, diz:

“A substituição de Senador que exerce a presidência de Comissão, salvo na hipó-

tese de seu desligamento do partido que ali representar — e, evidentemente, que o Senador foi desligado do Partido que ali representava — deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva Bancada”.

Excluindo-se a expressão “salvo”, se diz “A substituição de Senador que exerce a Presidência de Comissão (...) deverá ser precedida de autorização de maioria da respectiva bancada”.

Há uma hipótese em que nem é necessária essa autorização, que é aquela do desligamento do Senador do Partido que ali representa.

Tendo S. Ex<sup>a</sup> mudado de Partido e a Liderança, ainda com o apoio da maioria da bancada, pedido seu desligamento, evidentemente que ficou vago o lugar do Presidente. Isso ocorrendo, cabe não a V. Ex<sup>a</sup>, parece, mas à Mesa, marcar o dia da convocação.

Se V. Ex<sup>a</sup> reivindica o direito de marcar o dia da convocação, a Mesa gostaria que V. Ex<sup>a</sup> citasse o dispositivo que manda que seja V. Ex<sup>a</sup> a marcar.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN —** Sr. Presidente, o art. 89 estabelece:

Art. 89. Ao Presidente de Comissão compete:

g) convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício, ou a requerimento de qualquer de seus membros, aprovado pela Comissão”.

É uma economia interna da Comissão, e não uma decisão de Mesa.

A convocação de uma reunião extraordinária é, pela letra g, do art. 89, incumbência do seu Presidente; na ausência deste, cabe ao Vice-Presidente convocar a reunião.

V. Ex<sup>a</sup> fez uma convocação para um horário em que já existe uma reunião normal, com um convidado na Casa.

Entendo que V. Ex<sup>a</sup>, ao decidir o requerimento do Sr. Senador Ronan Tito, eminente Líder do PMDB, não poderia de forma alguma marcar, mas, sim, oficiar à Comissão para que o Vice-Presidente marcassem a reunião e a respectiva eleição.

**O Sr. Maurício Corrêa —** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) —** Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)** Pela ordem sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se do mesmo assunto.

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> já resolveu a questão de ordem. O Senador Raimundo Lira pertencia ao PMDB, o Líder do PMDB convocou a Bancada e promoveu a substituição do Senador.

O que me parece é que, no que diz respeito à continuidade dos trabalhos da Comissão, V. Ex<sup>a</sup> permite-me — deveria reformular a sua decisão.

No que tange à questão do Senador Raimundo Lira, a Bancada decidiu. Mas há

um Vice-Presidente, em pleno exercício da atividade e, portanto, nos impedimentos do Presidente, exerce ali aquilo que lhe compete.

Seria o caso de, não obstante prevalecer a decisão de V. Ex<sup>a</sup> com relação à data dessa reunião que vai escolher o novo Presidente, não se prejudicar os trabalhos normais da Comissão, já que há uma programação e, realmente, a letra fria do art. 89 determina que os trabalhos obedecam àqueles critérios, inclusive a sua competência.

No que tange, especificamente, à questão do senador Raimundo Lyra, V. Ex<sup>a</sup> recebeu recurso de S. Ex<sup>a</sup> com efeito meramente devolutivo. A minha indagação, sem prejudicar o que falei a respeito do Vice-Presidente em exercício, se prende ao fato de a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender que acolher razão ao Senador Raimundo Lira em permanecer na presidência. Há, de outro lado, uma argumentação muito sólida, Sr. Presidente, que é, exatamente, aquela parte que não pertence ao PMDB que escocheu também, que votou no Senador Raimundo Lira.

Entretanto, não quero interferir na decisão de V. Ex<sup>a</sup> tomou a decisão e eu a respeito. Gostaria que, ao acolher o requerimento, o efeito dado fosse o suspensivo; V. Ex<sup>a</sup> não entendeu. Entretanto, no que tange à questão do Vice, penso que seria uma intromissão indébita da Presidência querer determinar, inclusive, um horário que coincide com o que S. Ex<sup>a</sup> convocou; tomar essa decisão viola exatamente a autonomia da Comissão de Assuntos Econômicos.

Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) —**

A Mesa esclarece que não havia sido comunicada a respeito da reunião marcada para amanhã e que haveria convidados. O Presidente não tem conhecimento de tudo o que ocorre nas Comissões, inclusive neste tempo tumultuado que vivemos no Congresso. De modo que não tinha notícia de que havia reunião marcada para amanhã para ouvir um determinado convidado.

A Presidência tem o propósito de acertar; não se julgar infalível nas decisões que tomar. O requerimento do Líder do PMDB foi no sentido de que se marcassem para amanhã. Como não havia notícia de reunião extraordinária e a Mesa deveria estar presente a uma eleição da Comissão, a Mesa marcou para esse horário. Mas, não há constrangimento algum em permitir que seja o Vice-Presidente que convoque essa sessão extraordinária para eleger o futuro Presidente, que pode ser, inclusive, o próprio Senador Raimundo Lira, se por acaso obtiver o voto da maioria da Comissão.

A Mesa não se diminui quando acolhe o bom entendimento da Casa.

**O Sr. Jorge Bornhausen —** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) —** Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC).** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu agradeço ao Presidente, para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, em primeiro lugar, o acatamento ao que diz o Regimento, no sentido de não termos nenhum conflito na administração da Comissão. Mas, evidentemente, o Senador Maurício Corrêa levantou um problema na minha opinião, procedente; se fizermos uma eleição amanhã ou depois de amanhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tivermos um resultado diferente do pensamento da Mesa, teremos um novo problema.

Então, o que eu apelaria a V. Ex<sup>a</sup> é que solicitasse à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania que se reunisse amanhã e decidisse o problema, para que, em seguida, fizéssemos a reunião, a fim de evitar que realizássemos uma eleição e depois tivéssemos essa eleição anulada.

Então, como temos uma reunião normal com o Presidente da Anfavea o Dr. Jacy Mendonça, convidado para falar sobre o problema da indústria automobilística, que é da mais alta importância neste momento em face do plano econômico vigente. Poderia haver amanhã uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de examinar e decidir sobre o recurso do Senador Raimundo Lira. Se a referida Comissão viesse a manifestar a sua concordância jurídica com a decisão da Mesa, eu imediatamente faria a convocação da reunião para eleição do Presidente. E se a Comissão entendeisse de forma diferente da Mesa, continuariam os trabalhos normais sob a Presidência do Senador Raimundo Lira.

É esta a sugestão que faço à Presidência da Casa.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA).** Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim como V. Ex<sup>a</sup> disse não ter vaidade alguma nas decisões que tóma, entendo que está deve ser uma norma de todos nós.

O que se passa, na questão de ordem que V. Ex<sup>a</sup> decidiu, é que o fez baseado exatamente no texto regimental. Tenho muito apreço pelo meu colega Senador Raimundo Lira, mas, todos sabemos, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, que foi o efeito "Chiarelli", por exemplo que se reproduziu no Regimento atual de maneira a fazer com que a perda da posição na comissão se fizesse, ora pela mudança de Partido, ora pela decisão do Líder, desde que ouvida a Bancada.

Ora, V. Ex<sup>a</sup>, deu a decisão. O recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode ser suspensivo pelo próprio texto do Regimento.

Na última colocação feita pelo nobre Senador por Santa Catarina, parece que S. Ex<sup>a</sup>

se esquece de que, entre a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidir, e a reunião que a Comissão teria de fazer — convocada por S. Ex<sup>a</sup> o Senador Bornhausen — haveria necessidade de se ouvir o Plenário, porque a Comissão não vai decidir isto sozinha. Na hora em que V. Ex<sup>a</sup> recorre à Comissão, ou há um recurso que V. Ex<sup>a</sup> aceita para a mesma, a Comissão manda seu relatório e este vem ao Plenário, o qual ainda teria também que opinar. Nesse caso, a idéia de ganhar tempo, que foi colocada pelo Senador Jorge Bornhausen, não teria sentido.

De modo que a minha impressão, Sr. Presidente, é que de fato cabe ao Senador Jorge Bornhausen a razão quando S. Ex<sup>a</sup> reclama do fato de que havendo um Vice-Presidente no exercício, a Mesa determine a data da reunião. Neste ponto, estou inteiramente de acordo com S. Ex<sup>a</sup>. Acho que, evidentemente, é como se faz no início das sessões. Como é que se faz? Discute-se entre os Partidos e dividem-se as comissões, de acordo com a proporcionalidade dos partidos; o presidente é eleito e designa um relator em comissão mista, que seja; e no caso das comissões permanentes são estas que fazem a eleição.

Em regra se respeita a proporcionalidade. Ora, estas eleições são feitas no início das atividades do período legislativo, ou melhor, da legislatura, no caso. Então, não poderia evidentemente caber à Mesa determinar que a Comissão fizesse a reunião. Mas foi nestes termos que o Líder do PMDB pediu a V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> naturalmente definiu porque o Líder do PMDB assim o fez.

A minha impressão é que V. Ex<sup>a</sup> deu a decisão; a decisão da questão de ordem foi respeitada pelo Senador Maurício Corrêa, que levantou um ponto de vista que, no meu julgamento, não tem o mesmo peso específico que foi a ele dado pelo Senador Jorge Bornhausen. Não interessa que outros tenham votado com o Senador Raimundo Lira, não sendo do seu partido, porque isto era exatamente a concordância que tínhamos, de proporcionar ao Partido majoritário aquela presidência. Então, V. Ex<sup>a</sup> já abriu uma perspectiva muito grande. É que se o Senador Raimundo Lira conseguir a maioria dos votantes, S. Ex<sup>a</sup> será o Presidente, a despeito da proporcionalidade das Comissões. E, aliás, no Regimento se não estou equivocado, diz assim: "sempre que possível". Então, aí seria um caso excepcional.

Agora, submetei V. Ex<sup>a</sup> a transformar o recurso. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como sendo suspensivo é que, no caso me parece que não cabe.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. A Mesa mantém a sua decisão.

**O Sr. Edison Lobão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. É para uma questão final sobre a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Pois não. Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA).** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, salvo se for reformada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou pelo Plenário, formará jurisprudência. Não estou desejoso de tomar parte de um lado ou de outro, quero apenas suscitar uma dúvida que me ocorre.

É que, vamos admitir que na sessão da Comissão da Ordem Econômica, convocada por V. Ex<sup>a</sup> ou pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência, nessa sessão seja eleito um novo Presidente. Em seguida vem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou o Plenário e declara que a eleição não deveria ter sido feita e sim continuar no exercício da Presidência o Senador Raimundo Lira.

Como ficará então a situação, tendo sido eleito o novo presidente e eventualmente já tendo assumido a Presidência da Comissão? Ficará desfeita?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — É claro. Se amanhã for julgado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário aprovar o parecer, evidentemente que tem que se cumprir o que determinar o Plenário; a Mesa se renderá à decisão do Plenário, a Mesa não tem nenhuma questão pessoal, apenas examina uma hipótese de direito em face do Regimento e decide. Não há nenhum obstáculo a isso. O que há é que a Vice-Presidência não pode convocar para amanhã uma reunião de eleição, porque inclusive tem que dar o prazo necessário para que todos os membros da Comissão sejam avisados.

Daí por que a Mesa mantém o seu ponto de vista. A decisão foi dada, o requerimento do nobre Líder do PMDB é atendido em parte para determinar o afastamento, da Presidência, do ilustre Senador Raimundo Lira e o Vice-Presidente em exercício convocará, na forma do Regimento, reunião para eleger o substituto.

Agora, quanto ao efeito suspensivo, não há motivo para dar; o efeito é devolutivo; se amanhã a decisão for contrária, a ela nos renderemos todos, Mesa, PMDB, Senador Ronan Tito e todos os Srs. Senadores.

De modo que não há nenhuma dificuldade neste caso.

**O Sr. Jorge Bornhausen** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC).** Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo havido a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, entendo que dentro do art. 88, § 4º, temos, a partir da decisão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, cinco dias para realizar essa eleição.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se V. Ex<sup>a</sup> está lendo no Regimento é a prova de que V. Ex<sup>a</sup> pode fazer!

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** — Apelo novamente a V. Ex<sup>a</sup>, que solicite à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que veja se é possível examinar o recurso antes dos cinco dias, para evitarmos conflitos futuros.

Era o que tinha a solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania contra o qual nada tem a opor a Presidência da Casa.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania devo comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que numa de nossas últimas reuniões contamos com a presença do Senador João Calmon e S. Ex<sup>a</sup> manifestava-se, naquela oportunidade, muito desgostoso, porque com as convocações extraordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tornava-se impossível a reunião da Comissão de Educação.

Então, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vem evitando, ao máximo, convocar reuniões extraordinárias, principalmente, se recuarem na quarta-feira, quando invalidam totalmente a possibilidade de reunião da Comissão de Educação, porque os membros são coincidentes em grande número.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania logo que receba de V. Ex<sup>a</sup> o recurso do Senador Raimundo Lira nomeará intocável relator e examinará a matéria na primeira oportunidade de sua reunião regimental. Não há como fazer antes por causa dos horários das comissões, de tal sorte, que qualquer reunião extraordinária de uma, invalida a possibilidade das outras comissões.

O que acho que deveria ser feito, com muita razão e com muita prudência, é que a Mesa autorizasse a Comissão de Economia para que só convocasse a sua reunião eleitoral para depois da decisão do Plenário sobre a consulta que será feita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque esta será ouvida como órgão consultivo e não deliberativo.

A consulta de V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> será ofertada.

Naturalmente, V. Ex<sup>a</sup> ouvirá o Plenário, e, somente depois da decisão deste é que teremos uma deliberação. E a deliberação será do Plenário.

Desta forma, seria conveniente que a Mesa autorizasse a Comissão de Assuntos Econômicos a somente realizar as eleições após isso,

o que equivaleria, talvez, ao efeito suspensivo, que V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, foge de conceder. Mas é a razão, porque, nesta semana, não poderá ser feita a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; não haverá tempo. Na próxima semana, com toda certeza, faremos a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não sei o que será mais conveniente a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, mas quero apenas, respondendo ao apelo do nobre Senador Jorge Bornhausen, dizer que será impossível uma reunião extraordinária, salvo se invalidarmos, outra vez, a reunião de outras comissões. É disto que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está fugindo, exatamente para não criar esse problema, notadamente com a Comissão de Educação.

Era o que tinha a informar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O efeito suspensivo não é possível dar, porque o Regimento não o permite; apenas o efeito devolutivo.

O prazo de cinco dias, com ou sem parecer da Comissão, deve ser cumprido e foi invocado, aqui, a letra do Regimento pelo nobre Vice-Presidente da Comissão, que vai presidir os trabalhos.

De modo que não posso alterar nem o prazo de cinco dias nem o efeito dado ao recurso. Dentro de cinco dias, a Mesa espera que o ilustre Senador Jorge Bornhausen convoque. Se amanhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania modificar a decisão, cumprir-se-á a decisão que for aprovada pelo Plenário.

Esta questão está encerrada. Temos outras questões de ordem a decidir.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Ainda sobre esta questão?

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não. É sobre outro assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem levantei uma questão de ordem, para a qual não sei se V. Ex<sup>a</sup> iria dar resposta, que perdeu o sentido com a explicação dada pelo nobre Senador Edison Lobão de que, no caso de Roraima, o Governador teria renunciado para ser candidato ao Senado...

Por isso, a minha questão de ordem levantada ontem fica sem efeito.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É sobre a segunda questão de ordem?

**O Sr. Jamil Haddad** — Não. É um novo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Estou decidindo uma questão de ordem

levantada ontem pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Jamil Haddad** — Desejo fazer uma indagação à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se a Ministra da Economia já marcou dia e hora para comparecer a esta Casa, após a aprovação do requerimento, há cerca de 15 dias, para que viesse ao plenário do Senado.

Gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup>, indagando à Mesa, se a Ministra...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa dará a resposta a V. Ex<sup>a</sup> assim que tenha os esclarecimentos, porque, como V. Ex<sup>a</sup> disse, o requerimento foi aprovado há 15 dias.

A segunda questão de ordem foi levantada pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre a permanência na direção dos trabalhos do Governo do Distrito Federal pelo atual Vice-Governador...

Creio que a solução foi dada pelo nobre Senador Maurício Corrêa, quando, apartando S. Ex<sup>a</sup>, declarou o seguinte:

"Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> ser o Sr. Wanderley Vallim Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador. Governador S. Ex<sup>a</sup> não é, é Vice-Governador no cargo de Governador, no impedimento ou na ausência."

De modo que nem a Constituição nem nenhuma lei fixa o prazo, S. Ex<sup>a</sup> é Vice-Governador com as mesmas exigências que se dá para o Governador. O Vice-Presidente da República é eleito pelo art. 73 com as mesmas exigências do Presidente da República, com os mesmos requisitos que marcam a escolha do Presidente da República. Também o Vice-Governador é escolhido com os mesmos requisitos do Governador.

As duas situações são iguais, o que ocorre é que S. Ex<sup>a</sup> não foi nomeado Governador, é apenas Vice-Governador em exercício e esse exercício ocorre, no momento, por impedimento ou por vacância do cargo. Não há nenhum dispositivo regimental que obrigue o Presidente a indicar no prazo de 10 ou 15 dias o substituto do Governador que renunciou.

Assim, por enquanto, V. Ex<sup>a</sup> tem razão em parte, quando se insurge contra a denominação de Governador.

Aceito a tese do Senador Maurício Corrêa de que o atual Vice-Governador continua Vice-Governador no exercício de Governador, mas não é o Governador. Isso não impedirá que o Presidente da República envie um nome para ser Governador.

De modo que esta questão de ordem, com a devida vénia de V. Ex<sup>a</sup>, que é o mestre de todos nós, cumpre-me decidir nesta oportunidade.

Mas há uma terceira questão de ordem da maior relevância, que foi argüida pelo nobre Senador Alexandre Costa. Ainda, recentemente, surgiu uma controvérsia da maior relevância, que era quanto ao provimento da vaga de Senador pelo Rio Grande do Sul, em face da licença do Senador Carlos Chiarelli.

A Mesa tomou a providência cautelar de ouvir, previamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para, ao final, acolhendo o parecer, decidir.

De modo que é esta a solução da Mesa, ou seja, a Mesa vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para sua informação, e depois, então, comunicará ao Plenário o resultado da questão de ordem levantada. Porque, ao contrário do que parece, o Presidente acha que a controvérsia requer, pela sua complexidade, inclusive pelo que se refere à constitucionalidade da medida, o aconselhamento de um órgão técnico da Casa e esse órgão técnico da Casa é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sustando qualquer andamento à Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República.

**O Sr. Alexandre Costa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PFL — MA). Pela ordem.) Sr. Presidente, pelo que comprehendi, V. Ex<sup>a</sup> não decidiu a questão de ordem; V. Ex<sup>a</sup> vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para depois decidir, para dar solução à questão de ordem que levantei.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Enquanto isso não se terá andamento a mensagem do Senhor Presidente da República.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Enquanto isso está sustada a tramitação da mensagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Acho que é a decisão que dá autoridade à Mesa para decidir com o órgão de consulta da Mesa, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Estou satisfeito com a decisão de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sábóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CID SÁBÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao tomar conhecimento da decisão de V. Ex<sup>a</sup> sobre a questão que suscitei nesta Casa, não desejo evidentemente recorrer, mas tão-somente fixar o meu ponto de vista de defesa desta Casa.

V. Ex<sup>a</sup> há de compreender que, no bojo dessa questão de ordem há, acima de tudo, o zelo de um senador pelas prerrogativas da

Casa que integra. Na verdade, não é lícito que ninguém exerce o Governo do Distrito Federal sem que seja aprovado especificamente para este cargo pelo Senado da República. V. Ex<sup>a</sup> diz que no caso o Vice-Governador está no exercício e exerce temporariamente o Governo do Distrito Federal. Menos mal, menos ruim, porque ainda não é definitiva a ferida, mais uma, nas prerrogativas desta Casa.

Esta, a explicação que seria dar o autor da questão de ordem que V. Ex<sup>a</sup> decidiu há pouco.

#### COMAPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Áureo Mello — João Menezes — Carlos Patrocínio — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Luiz Viana — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Roberto Campos — José Richa — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Sobre a Mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1990

Dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do art. 7º, XX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O mercado de trabalho da mulher será protegido por incentivos específicos nos termos do art. 7º, inciso XX, da Constituição Federal e desta lei.

**Art. 2º** Terá preferência, no processo de licitação pública em caso de igualdade de condições, o licitante que comprovadamente empregue maior número de mulheres.

**Art. 3º** A empresa ou empregador individual que empregar mulher solitária poderá reduzir, durante um ano, no imposto de renda devido, um valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da contribuição previdenciária decorrente dessa contratação.

Parágrafo único. Considera-se mulher solitária, para os efeitos desta lei, a viúva, a divorciada, a separada judicialmente, a celibatária e a que comprovadamente tenha sido abandonada pelo marido há mais de ano, que necessite trabalhar para sua subsistência e de seus filhos.

**Art. 4º** A redução prevista no artigo anterior poderá estender-se até três anos em favor da empresa ou empregador individual que contratar mais de dez mulheres nas condições indicadas.

**Art. 5º** O empregador que der um emprego/formação ou um estágio remunerado na empresa, durante um período de 200 a 1.200 horas, a uma mulher que busque reinserção profissional entre um e cinco anos após

o nascimento de seu filho ou de adoção de uma criança, poderá abater o valor de 10% da remuneração a ela paga na renda líquida tributável.

Parágrafo único. Se o emprego/formação se transformar em emprego permanente o empregador terá direito ao benefício previsto no art. 3º no período de um ano subsequente à transformação.

**Art. 6º** Não terá direito ao benefício oferecido nesta lei:

I — se a admissão da mulher se der em substituição a outro trabalhador despedido sem justa causa;

II — se a média das demissões na empresa for igual ou superior às admissões no período de vigência do incentivo;

III — se a remuneração ao trabalho das mulheres na empresa for inferior ao dos homens para o mesmo trabalho;

IV — se a protegida for despedida sem justa causa até um ano após o término do período incentivado.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

1. O art. 7º da Constituição de 1988 declara que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social os constantes dos incisos em que tal artigo se desdobra. Entre esses direitos está o da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, constante do inciso XX do citado artigo.

2. Esse direito da mulher não terá efetividade na prática se não for regulamentado pela lei prevista no citado inciso XX. O projeto busca integrar a eficácia da norma constitucional em causa, a fim de que o direito nela previsto tenha efetiva aplicabilidade.

3. O dispositivo prevê que a proteção do mercado da mulher se faça por via de incentivos específicos, ou seja, de incentivo referido diretamente à situação incentivada.

4. O projeto, ora apresentado à elevada consideração desta Casa do Congresso Nacional, procura dar efetividade ao direito reconhecido no art. 7º, XX, da Constituição, com visão social na medida em que favorece a mulher que tem mais dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

5. Os incentivos oferecidos são específicos, porque referidos à situação incentivada, sem ônus elevados aos cofres públicos, embora ofereça vantagem ao empregador mediante redução no seu imposto de renda. Mas essa redução será largamente compensada pelo acréscimo de produção e da renda nacional proveniente do aumento da mão de obra ativa, cabendo notar que essas mulheres que conquistam a efetividade do direito ao trabalho vão obter rendimentos, em muitos casos,

sujeitos ao imposto de renda das pessoas físicas, com o que se repõe parte, ou a totalidade, ou, talvez, até mais do que a redução objeto do incentivo. Mas isso não é o mais importante. O fundamental é que se abrem novas perspectivas ao mercado de trabalho das mulheres com providências para a garantia da igualdade de tratamento de remuneração entre elas e os homens.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1990. —  
Senador Mário Covas.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA-**  
**SIL**

**CAPÍTULO II**  
**Dos direitos sociais**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XX — proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos, nos termos da lei;

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se agora à votação da indicação feita, pela Presidência, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Jarbas Passarinho e Antônio Luiz Maya para integrarem a delegação brasileira, que deverá participar do Seminário "O Meio Ambiente Global", a realizar-se em Washington, DC, de 28 do corrente a 2 de maio.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 48, de 1990, da — Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nº 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nº 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece, contrário às de nº 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nº 255 e 279, de 1989.

A Presidência esclarece que, de acordo com o art. nº 374, inciso XI, do Regimento Interno, a matéria deverá ser debatida durante três sessões ordinárias consecutivas, após o que a discussão da proposição poderá ser encerrada, mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder.

Assim, sendo, proceder-se-á, hoje, à 6ª sessão de discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente Srs. Senadores, acredito que o Senado Federal vai discutir, neste instante, uma das mais importantes proposições do ano legislativo e, certamente, da própria legislatura que se exaurirá no dia 15 de dezembro deste ano. Exatamente, porque, Srs. Senadores, vamos nos manifestar, neste instante, em torno de três proposições que, condensadas num substitutivo, depois da manifestação da Comissão temporária, cujo relator foi o eminentíssimo Senador Francisco Rollenberg, desse trabalho se originou o Estatuto da Criança e do Adolescente, que teve por base o Projeto de Lei nº 193, de autoria do Senador Ronan Tito, o de nº 255, do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro e o de nº 279, do Senador Márcio Lacerda. Essas três proposições, Sr. Presidente, haverão de repercutir intensamente quando transformadas em lei, após a manifestação da outra Casa do Congresso e a sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Há poucos instantes em comunicação telefônica com o Líder do meu Partido, Senador Ronan Tito, que se encontra preso a compromissos inadiáveis em Belo Horizonte, recebi de S. Exª um apelo veemente no sentido de que obtivesse desta Casa, na tarde de hoje, uma manifestação conclusiva em torno desses três projetos que, incluídos na Ordem do Dia, haverão de ser discutidos através do substitutivo apresentado, que se relaciona com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Recordo, neste instante, que o eminentíssimo Senador Ronan Tito, ao apresentar essa proposição à consideração desta Casa, o fez através de uma circunstância justificativa na qual se lê:

"Ao apresentar este projeto, estamos conscientes em primeiro lugar, que ele

será aperfeiçoado durante sua tramitação, pois haverá de receber a contribuição de parlamentares de todos os partidos, de juristas, advogados, cientistas, técnicos, educadores, administradores, trabalhadores e agentes sociais, servidores da área de segurança pública, religiosos, defensores e promotores dos direitos da criança e do adolescente, tanto governamentais como não-governamentais."

Diz mais, na sua justificativa, o eminentíssimo Senador Ronan Tito:

"Em segundo lugar, estamos convicdos de que este Estatuto será o passo inaugural de um grande mutirão cívico que haverá de marcar profundamente este País, em etapas que envolvem além da mudança dos panoramas legais nos Estados e municípios, um efetivo e amplo reordenamento das instituições envolvidas na área, culminando com a melhoria e humanização das formas de atenção direta, o que atingirá cada um dos destinatários dos direitos aqui regulamentados.

Elaborado por milhares de mãos, este projeto recebeu subsídios de inúmeras pessoas e instituições. Portanto ele não tem donos. Pertence às crianças e aos adolescentes deste País. Ele haverá de ser, estamos certos um instrumento fundamental de habilitação do Brasil para o cumprimento do seu grande destino."

Ressalto, Sr. Presidente, e ao próprio Líder do PMDB que o faz na sua exposição em defesa do projeto que apresentou, o Estatuto da Criança e do Adolescente regulamenta um novo direito constitucional de mais da metade da população brasileira, significando uma verdadeira "revolução copernicana". Ao contrário da legislação ainda vigente porém já inconstitucional ele se sustenta em dois pilares básicos: a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e a afirmação de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Sr. Presidente, acredito que, nesta terceira sessão de discussão destes projetos, o projeto do eminentíssimo Senador Ronan Tito, o projeto de V. Exª, o de autoria do eminentíssimo Senador Márcio Lacerda, nós objetivamos regularizar dispositivos constitucionais da maior relevância, com os arts. 5º, 6º, 7º, 14, 203, 204, 208, 217, 227, 228 e 229 da Constituição Federal.

Eu me permitiria lembrar, neste instante, que a doutrinação orientadora que presidiu a elaboração deste projeto se inspirou na doutrina sócio-jurídica da proteção integral, da Organização das Nações Unidas; e essa doutrina sócio-jurídica da proteção integral acha-se consubstanciada nas seguintes alíneas:

a) Valor inestimável de toda pessoa em desenvolvimento, valor intrínseco como ser humano; valor prospectivo por ser portadora da continuidade do seu povo e da espécie;

b) Cidadania especial;

e) Mercedora de proteção integral;  
b) Mercedora de políticas específicas e prioritárias de promoção em defesa de direitos.

Os direitos a assegurar, Sr. Presidente, com base nos dispositivos constitucionais, agora citados, são:

**o direito Capital**  
(direito à absoluta prioridade)

**os direitos vitais**

(vida, saúde, alimentação; lazer/direito de brincar/ convivência familiar e comunitária)

**os direitos humanos**

(respeito, dignidade, liberdade; outros contemplados no art. 5º)

**os direitos sociais**

(creche e pré-escola; educação, cultura; esporte, assistência social; proteção no trabalho; profissionalização)

**os direitos fundamentais**

(todos os previstos no art. 5º — Direitos e Garantias Fundamentais — que se aplicam aos cidadãos menores de 18 anos)

**os direitos políticos**

(cidadania especial, credora de deveres do Estado; voto facultativo aos 16 anos de idade)

**os direitos especiais**

(assistência, criação e educação por parte dos pais — art. 229 —; proteção especial quando ameaçado ou vitimizado; inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.)

No que concerne às concepções sustentadoras, gostaríamos de ressaltar, Sr. Presidente, os sujeitos de direitos, as pessoas em condição peculiar desenvolvimento, os destinatários de absoluta prioridade.

E, além disso, teríamos que mencionar inapelável, as áreas estratégicas básicas da transição operada para o novo modelo que são:

- mudança do panorama legal;
- reordenamento institucional;
- melhoria das formas de atenção direta, priorizando os mais vulneráveis;
- compromisso e capacitação dos operadores e outros atores do novo sistema;
- mudança do "olhar" da sociedade sobre a questão.

Com base em tudo isso, Sr. Presidente, foi que o eminente Líder Senador Ronan Tito achou por bem, com a colaboração inestimável de técnicos, de pedagogos, de sociólogos, de políticos, de lideranças comunitárias, enfim, várias pessoas, dezenas ou centenas de pessoas — como se ressalta na sua justificativa — colaboraram na elaboração legislativa dessa proposta que examinamos no dia de hoje, propostas que foram favorecidas também com a contribuição inestimável do Senador Nelson Carneiro, autor do Projeto nº 225, que institui o Código de Menores, e do Senador Mário Lacerda, autor do Projeto nº 279, que altera os arts. 32 e 34 da Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979, instituidora do Código de menores, dando-lhe nova redação, na conformidade da Constituição Federal, em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º e 227, caput, com o parecer também brilhante, sem dúvida alguma, como os projetos do eminente Senador Francisco Rollemburg,

Acredito que a Casa, eminentes Senador Pompeu de Sousa, neste momento, ao discutir todas essas três proposições que tramitam acopladamente, tem condições de oferecer para a sanção ao Senhor Presidente da República, mas oferecer sobretudo à sociedade brasileira o Novo Código da Criança e do Adolescente, que haverá de ter uma repercussão intensíssima junto a todos os segmentos da nossa gente, de todos as classes sociais entendemos.

O eminente Senador Ronan Tito, a esta altura, no seu Estado, acompanhando *Parte passu* os trabalhos que se desenvolvem no Congresso Nacional, haverá de capitalizar a manifestação de simpatia e de solidariedade dos seus conterrâneos, tudo o que representou de sua parte em esforço, em dedicação, em acuidade para submeter ao Senado da República uma proposição, conforme já o disse, capaz de ter uma ressonância extraordinária junto à sociedade brasileira.

Ao discutir essa proposição, Sr. Presidente, eu faço em nome da minha Bancada, levando ao nosso Líder a manifestação de integral solidariedade, da mesma forma como aplaudo o Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Casa, que tem sido um defensor decidido da causa da criança e do menor, e o eminente Senador Mário Lacerda que tem propagado, desde o início do seu mandato parlamentar, por essa causa nobre e que se situa naquela de interesse maior da gente brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, acredito que essa proposição, no seu trâmite deradeiro, haverá de ter a manifestação unânime do Senado Federal, e, da mesma forma, espero venha ocorrer no âmbito da outra Casa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Estão inscritos para falar sobre a matéria, na ordem, os nobres Senadores: Mário Maia, Antônio Luiz Maya.

Senador Leite Chaves. V. Ex<sup>a</sup> também se inscreve?

**O Sr. Leite Chaves** — Eu estava inscrito em primeiro lugar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Sobre a mesma matéria? A Secretaria da Mesa me informa que não.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> inscrevesse o meu nome.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— Pois não, Ex<sup>a</sup>

Pela ordem, os Senadores inscritos são Mário Maia e Antônio Luiz Maya. Suponho que o Senador Nelson Carneiro também.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Por enquanto, não, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, esclareço que estou inscrito desde sessões passadas e renovei a minha inscrição, hoje, para falar sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**  
— É verdade. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do nobre Líder, Senador Ronan Tito, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de autoria do nobre Senador e nosso Presidente nesta Casa, Dr. Nelson Carneiro, e do Projeto de Lei do Senado nº 279, de autoria do Senador Mário Lacerda, todos relacionados a assuntos da criança, do adolescente e de nossa juventude, como Líder do PDT nesta Casa, queremos também trazer a nossa manifestação sobre o assunto.

O primado fundamental do nosso partido, o primeiro compromisso do PDT é com as crianças e jovens de nosso País. Assistir desde o ventre materno, alimentar, acolher e educar todas as crianças de nossa Pátria, com igualdade de oportunidade para todos, é a prioridade máxima do trabalhismo democrático.

Este Estatuto da Criança e do Adolescente, iniciativa do eminente Senador Ronan Tito, consolidando providências de outros ilustres pares desta Casa e da Câmara dos Deputados é por nós inteiramente acolhido de forma a marcarmos com nosso apoio a aprovação da matéria.

Se há alguma discordância entre nosso ponto de vista e aquele expresso no Estatuto será somente porque ainda consideramos insuficiente toda a meticolosa legislação sobre o menor. O PDT tem sua marca registrada justamente pelo obsessivo cuidado com a criança, o adolescente e a mulher grávida. Toda a trajetória do nosso Partido, desde a herança do "trabalhismo getulista," passando pelo ideário político de Leonel Brizola e seguindo com as eminentes lideranças existentes hoje no PDT, a postura tem sido sempre a mesma no que se relaciona aos cuidados com a infância e a juventude brasileiras. Isto é facilmente verificável, bastando uma rápida vista de olhos na primeira reforma educacional feita no Brasil e por brasileiros, sob o ponto de vista da cultura e da economia de nossa terra. Esta reforma foi realizada nos primeiros anos da era getulista. Sua primeira e grande preocupação foi com o sistema educacional brasileiro que, até então, não passava de mera repetição piorada dos sistemas educacionais europeus.

Na gestão de Leonel Brizola, entre o final da década de cinquenta e o início da de sessenta, no Rio Grande do Sul, foram construídas mais de seis mil unidades escolares, multiplicando várias vezes a capacidade instalada da rede escolar daquele Estado. E mais: material escolar, merenda escolar, assistência médica, odontológica e oftalmológica. No governo do Estado do Rio de Janeiro, os conhecidos Centros Integrados de Educação Popular — CIEPS — foram reconhecidos como uma solução criativa, moderna e eficiente de oferecer educação integral à infância. Esta solução, os CIEPS, é comprovadamente a

ideal para resolver a questão dos meninos de rua, das crianças abandonadas.

Alguns críticos apressados chegaram a insinuar uma espécie de "campo de engorda" dos CIEPS. Como se instalações adequadas, equipamentos suficientes, conteúdo programático integrado à vivência da clientela, renda substancial, assistência médica completa e oito horas diárias de ensino — como é em todo mundo desenvolvido — fossem excessivos para as crianças carentes do Brasil. Esses críticos logo, envergonhados por tanto elitismo, calaram-se.

Daí, considerarmos que ainda temos muito a caminhar no sentido da proteção e assistência à criança, ao jovem e à mulher grávida. Entretanto, a matéria que hoje estamos a aprovar consiste em um valioso passo nessa direção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Antonio Luiz Maya.

**O SR. ANTONIO LUIZ MAYA** (PDC — TO). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria constante da Ordem do Dia de hoje é da maior relevância e de suma importância, tanto assim, que foram apresentadas três propostas para análise de uma Comissão Especial sobre o Código de Menor, as quais deram origem ao atual projeto de lei do Senado que vai consagrar o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ela é importante pelo fato de os anteprojetos apresentados à análise saírem da lavra do Presidente desta Casa, nobre Senador Nelson Carneiro, do Líder do PMDB, nobre Senador Ronan Tito e do Senador Márcio Lacerda, convededores profundos dramáticos.

Os três anteprojetos de lei, analisados pela Comissão Especial, que teve a oportunidade de ouvir segmentos importantes da sociedade, interessados no assunto, deram origem a este projeto, ora em discussão, o Estatuto do Código da Criança e do Adolescente, que foi de algum modo apresentado, em síntese, pelo nobre Senador Francisco Rollemberg.

Sr. Presidente, sobre o assunto houve um fórum na cidade de Salvador, na Bahia, no mês de fevereiro passado, no qual se debateu profundamente o Código e o Estatuto. Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Especial, tivemos a alegria de receber dos representantes das FEBEMs de todos os Estados brasileiros a Carta de Salvador, que gostaríamos de, nesta oportunidade, trazer ao conhecimento do Senado, exatamente para reforçar o debate sobre o tema "O Estatuto ou o Código".

A Carta de Salvador, que foi assinada pelos Presidentes das FEBEMs de todos os Estados do Brasil, tem a finalidade de trazer ao conhecimento da Casa o documento resultante do fórum dos dirigentes de órgãos executores da Política de Defesa de Direitos da Criança e Adolescentes, realizado em fevereiro último, que passo a ler:

#### Senado Federal, Brasília-DF

Exmº Sr. Senadores Antonio Luiz Maya, Vice-Presidente Comissão Especial (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Damos conhecimento vossência teor Carta do Salvador, documento IX foram dirigentes órgãos executores política defesa direitos criança e adolescentes, realizado fevereiro último. Chamamos particularmente atenção demanda aprovação urgente estatuto da criança e do adolescente, projeto regulamentar artigo 227 constituição, baseado doutrina "proteção integral" consagrada convenção internacional direitos da criança aprovada novembro último assembléa geral nações unidas. Ecoando demanda milhares cidadãos, grupos, redes, entidades em todo país tem discutido e colaboraram elaboração projeto apelamos sua aprovação com a absoluta prioridade carta magna atribui direitos criança e adolescente.

Saudações cordiais, Bruno Silveira, Deodato Riveria, Edson Seda de Moraes, Person Matias, Regina Helena Pedroso — Frente Nacional de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente.

#### Carta do Salvador

Nós, dirigentes de órgãos governamentais executores da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, reunidos no IX fórum nacional, em Salvador — Bahia, de 15 a 17 de fevereiro de 1990.

Considerando:

— Que a nova constituição estabeleceu a absoluta prioridade, a descentralização e a municipalização, com participação da sociedade organizada, da promoção dos direitos e da defesa da criança e do adolescente, (art. 227 da constituição federal).

— Que já se encontra no Congresso Nacional projeto de lei regulamentando esse novo direito.

— Que as constituições estaduais e as leis orgânicas municipais vêm contemplando os mecanismos de aplicação desses direitos.

— Que é preciso terminar a fase de modificação do panorama legal e iniciar, imediatamente, o reordenamento institucional em todos os níveis.

a) os poderes públicos federal, estaduais e municipais a procederem com a maior urgência a esse reordenamento institucional, priorizando, descentralizando e municipalizando, mediante a criação dos organismos de participação da população (fóruns, conselhos, etc.), os programas de atendimento à criança e ao adolescente.

b) ao congresso nacional, à aprovar com absoluta prioridade o estatuto da criança e do adolescente, alavancando indispensável ao resgate desse compromisso histórico da nação com o seu futuro, assim como a aprovar a nova lei orgânica da assistência social, rigorosamente dentro dos princípios constitucionais de descentralização administrativa, municipalização e participação da população no planejamento e no controle das ações em todos os níveis (art. 204 da constituição federal),

c) convocamos os ilustres membros do poder judiciário, especialmente juízes de direito, curadores, promotores e defensores públicos que atuam na justiça de menores, para aprofundarem sua indispensável participação neste processo de reordenamento institucional.,

d) convocamos, finalmente, a cidadania em geral, e, em particular, os meios e comunicação social, para se mobilizarem pela mudança do olhar da sociedade brasileira sobre esta questão, sem cuja solução do Brasil não só não atingiria a meta de se alinhar entre as nações do primeiro mundo, como sequer poderia ser considerada uma nação civilizada.

O nome da criança eh hoje. Amanhã eh sempre tarde.

Assinantes: Adelayde Julia de Lima Soares — Presidente do Forum Nacional e Presidente da Fameb — Pará.

Orismar Joseh Maricy Sampaio — Diretor geral da Fameb — Bahia.. Neemias de Araújo Carvalho — Presidente da Febem — Sergipe..

Deputado Rubens Bueno — Presidente da Fundação de Ação Social — Paraná

Isabel Carolina Martins Campos — Coordenadora da Coordenação de Reintegração Social do Menor — Santa Catarina.,

Adriene Maria Costa Montenegro — Presidente da Febem — R.G. do Norte.,

Eduardo Castro Bezerra — Presidente da Febem — Cearah.,

Eunice Braz Costa — Presidente da Febem — Rio G. do Sul.,

Alaci Bezerra de Melo — Presidente da Febem — Pernambuco.,

José Maria de Carvalho Santos — Presidente da Febem — Rio de Janeiro

Claudete Regina Carolina Marins — Presidente da Fabem — São Paulo.,

Carolina Tavares da Silva Cunha — Serviço Social do Estado — Piauinh.,

Adão Geraldo da Cunha — Presidente do Iesbem — Espírito Santo.

Com essas palavras, a Carta de Salvador dá a verdadeira dimensão do problema, Sr. Presidente. E cabe a nós, exatamente nesta oportunidade de discussão, acertarmos a maneira de aprovar, o mais rápido possível, este Projeto de Lei do Senado, que é a síntese dos projetos de código e do projeto de estatuto. Quer dizer, as três propostas estão hoje englobadas num projeto substitutivo da maior relevância que pode ser, quem sabe, através desta discussão, melhorado em alguns pontos, mas que atende, realmente, aos anseios da população e da comunidade brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto é de grande importância e oportunidade. A nossa lei está muito falha nesse setor e a criança

está muito abandonada no País. Esse modelo se ajusta à Constituição e é de grande atuação.

É lamentável que já não haja prazo para emendas e, possivelmente, a discussão termine sem que o projeto seja emendado. Ele tem valiosas afirmações e falhas profundas. Uma delas é aquela que assegura, pelo rádio, e pela televisão a divulgação de programas educativos, mas não estabelece que as televisões tenham a obrigação de difundir ou de divulgar, gratuitamente fotografias de crianças seqüestradas.

Nesse sentido, eu tenho um projeto, em longa e difícil tramitação na Casa, que poderia muito bem se inserir no contexto de um código desses.

Então, procura-se dar tudo ao menor, o que é justo, mas aquilo que é mais fundamental, que é a sua segurança, nega-se-lhe, por omissão não intencional.

No que diz respeito às emendas apresentadas pelo Senador Francisco Rollemburg, acho todas oportunas, à exceção da de nº 1, que diz o seguinte: "Identificar as partes mediante obtenção de impressão digital do recém-nascido e de sua mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente".

Talvez, isso se resolva de outra forma, porque, como se sabe, criança não tem a individual datiloscópica, quer dizer, em terna idade, ela tem os verticilos, os arcos, as presilhas da palmita do pé, mas não tem das mãos.

De forma que, à exceção deste ponto, mesmo com alguns defeitos, é de se aprovar esse projeto.

É uma grande contribuição que o Senado dará à realidade política e social brasileira, sobretudo, no que tange à criança.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) Para discutir, pronunciaria o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é mais para fazer uma indagação à Mesa e uma solicitação aos nobres colegas, porque, enquanto esse projeto de lei não for votado, nós não poderemos colocar, na Ordem do Dia, nenhuma outra matéria para ser apreciada pelo Senado.

Já estamos com o Congresso atropelado pelas medidas provisórias e o Senado, se nós ficarmos sem decidir esta questão, ficarmos protelando a votação dessa matéria, também ficaremos sem fazer o papel que cabe a nós, Senadores, a nós, Parlamentares, que é legislar.

Nós temos aqui, no espelho, a informação de que existem 16 projetos, prontos para entrar, amanhã, na Ordem do Dia.

Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com o Regimento, vou pedir que se coloque em votação essa matéria na sessão de amanhã e, se não for possível, que se retire de uma vez por todas, recuse e tal, mas se retire, e vamos recomeçar o trabalho para exame. Não é possível essa matéria continuar na Or-

dem do Dia, impedindo a apreciação de todas as demais questões, todos os projetos que há aqui no espelho; são 16 e temos que examinar com a devida urgência.

**O Sr. Leite Chaves** — Inclusive, as inelegibilidades.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Inclusive as inelegibilidades, está lembrando bem o Senador Leite Chaves. É um assunto que nós temos que tratar amanhã sem falta; é um assunto que nós temos que resolver de uma vez por todas.

Então, o meu apelo à Mesa é que se tomem as providências necessárias para votarmos amanhã esta matéria ou que se convoque uma sessão extraordinária para votar-se as demais. Mas, nesse caso, vamos inverter a ordem; vamos ficar votando as questões normais em sessões extraordinárias, porque estamos decidindo a respeito da matéria que já está, há muito tempo, no Senado, para ser decidida.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há outros oradores inscritos antes de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Vou conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, mas eu gostaria de salientar que reconheço a importância da ponderação do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Entretanto, há vários oradores inscritos e não requerimento formal para encerramento da discussão, o que é de se esperar que haja, em momento oportuno.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** (PSB — RJ) Pela ordem.) — Sr. Presidente, pedi, a palavra para uma questão de ordem, que já foi levantada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães.

Permanecendo esta matéria na Ordem do Dia, e não se encerrando a discussão, não votaremos a Lei das Inegibilidades.

É preciso que fique bem claro a esta Casa se há interesse ou não de ser votada a Lei das Inegibilidades.

Sabemos, por exemplo, que o nobre Senador Carlos Alberto tem todo o direito, regimentalmente, de obstruir. S. Ex<sup>a</sup> tem esse direito.

Existe o artigo a que S. Ex<sup>a</sup> é contrário e existe o direito regimental de obstrução.

Entretanto, existe nuvens no ar, existe algo no ar, além dos aviões de carreira. Eu pediria aos nobres Senadores para que atentasse para esse fato. Há interesses de determinados Ministros em protelar a decisão da inegibilidade, para que possam ainda continuar nos cargos usando-os e posteriormente, se transformar em candidatos a Governadores estaduais provavelmente, por este País afora. É

preciso que fique bem claro isso, registrado nos nossos Anais.

Vamos, ouvir, então, o brilho da palavra do nosso conceituado companheiro Carlos Alberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade não fosse a intervenção do Senador Jutahy Magalhães, talvez eu não estivesse agora ocupando a tribuna do Senado, porque entendo que devemos, acima de tudo, buscar a solução para a aprovação ou não do Estatuto do menor e do adolescente por entender até, Sr. Presidente, como entende o Senador Jutahy Magalhães, que devemos buscar viabilizar a votação das inegibilidades.

O Senador Jamil Haddad, este velho companheiro amigo, na verdade se antecipou, talvez pensando que eu aqui estivesse querendo ocupar o microfone, nesta discussão para buscar a obstrução. Não, entendo, acima de tudo que devemos buscar imediatamente a votação do Código do Menor, embora entenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não será no papel que iremos resolver o problema do menor, não será através de lei que iremos resolver o problema do menor, acho que temos que buscar solução para o problema do maior. Na hora em que tivermos o problema do maior solucionado, estaremos resolvendo todos os problemas dos menores. Enquanto tiver o maior desempregado vamos ter o menor marginalizado. Enquanto tivermos pais, mães de família na prostituição, na marginalização, vamos ter menores prostituídos e menores marginalizados.

Então, não é o Código, não é o projeto que vai dar solução, agora, premente, ao menor. Entendo, acima de tudo que devemos buscar soluções para os maiores, porque só assim estaremos resolvendo o problema do menor.

Sr. Presidente, no que diz respeito à obstrução que foi aqui ventilada pelo meu querido Senador Jamil Haddad, quando aqui pedi a verificação de votos em uma das sessões eu fiz por entender que se votássemos, naquele momento o Projeto de Lei das Inegibilidades estariam cometendo uma injustiça com uma categoria profissional, que é a dos comunicadores de rádio e de televisão. Porque, do mesmo jeito que o médico pode clínica até o dia da eleição que o engenheiro pode projetar até o dia da eleição, que o jogador de futebol pode jogar seu jogo e ser candidato até o dia da eleição, um radialista, um comunicador tem também o justo direito de se manter na sua profissão e no seu trabalho.

Quero, Sr. Presidente, adiantar a esta Casa que jamais criarei obstáculos para que se vote a Lei das Inegibilidades. Quero deixar bem claro, até por que entendo que devemos votar com urgência, para que o País possa ter as eleições com a lei permitindo que os homens

de rádio e de televisão também possam participar do processo eleitoral.

Dizendo isto, quero, nesta discussão aqui, ficar do lado do Senador Juathy Magalhães e dizer que, se não resolvemos esta questão hoje ou amanhã que a retire da pauta ou que se faça uma sessão extra para que se vote a lei das inegibilidades ou que vote imediatamente o Código do Menor.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir a matéria.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS). Para discutir, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero crer que esta matéria não pode ser objeto de uma análise perfuntória, superficial; nem sequer pode ser votada apressadamente pelo Senado Federal. Ela significa uma das mais extraordinárias conquistas, uma das mais belas passagens da nova Constituição democrática do Brasil. Ela dá desdobramento ao texto constitucional que visa, sobretudo, à proteção da criança. O Estatuto da Criança e do Adolescente é, sem dúvida nenhuma, um trabalho alentado, criterioso, aprofundado. Uma compilação generosa de diversas contribuições, uma compilação realizada pelo ilustre Senador Ronan Tito.

Tenho comigo, Sr. Presidente, que esta é uma das tarefas fundamentais do Congresso Nacional e este é um dos deveres maiores nesses dias que correm do Senado da República. Precisamos encaminhar à aprovação o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Temos, aqui, uma nova visão, uma nova interpretação desta realidade, modificando, inclusive, a própria expressão conceitual que sempre utilizou, em relação à criança e ao adolescente, o termo "menor", que tem uma conotação de marginalidade social e econômica, e que é depreciativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente introduz modificações na legislação brasileira, que, de fato, criam patamares novos, patamares inéditos no tratamento dessa questão. Este estatuto nos ombreia com o que há de qualificado e avançado na legislação dos países desenvolvidos.

Chamo a atenção, inclusive do ilustre Senador Carlos Alberto, o eminentíssimo e brilhante Senador norte-rio-grandense, para o fato de a questão da criança e do adolescente não ser apenas econômica. Não se trata apenas de preservarmos os direitos da criança à alimentação, à habitação, ao desenvolvimento físico e às condições alimentares mínimas e dignas para a sua sobrevivência. Trata-se, muitas vezes também, de proteger a criança contra a violência dos adultos, trata-se de impedir o exercício do autoritarismo paterno, trata-se de criar um novo estágio cultural nas relações familiares, trata-se, enfim, Sr. Presidente, de transformar conceitualmente a visão que se tem neste País, do papel da criança, como sujeito dos direitos fundamentais

da cidadania e com toda uma codificação especial. E, mais do que isso, Sr. Presidente, esse estatuto da criança e do adolescente não é uma mera declaração de princípios, não se trata de uma obra legislativa meritória e inconsequente, não é meramente declaratória. Ela contém um conjunto de mecanismos coercitivos, que visam à punição exemplar dos infratores, aqueles que atentam contra a dignidade e contra os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Portanto, o estatuto inova, avança, representa um estágio superior no nosso sistema civilizatório. Quero crer que, de fato, ainda estamos pendentes de uma análise mais acurada, mais detida, mais aprofundada, mais crítica desta matéria. Mas, de qualquer forma, a aprovação desse projeto já significa uma conquista, significa um avanço extraordinário.

Por isso, Sr. Presidente, sem mais delongas, sem utilizar-me em demasia do espaço de tempo que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu e sem abusar da paciência dos demais Senadores, quero dizer que a minha posição pessoal é irrestrita e inteiramente favorável à aprovação desse estatuto. Entendo que o Senado cumpre um papel extraordinário, como o fez na questão agrícola — o Senado aprovou aqui um projeto de lei da política agrícola, que infelizmente ainda não foi examinando pela Câmara dos Deputados, mas nós cumprimos aquilo que determina a Constituição, introduzimos mecanismos, elementos na questão da produção, do crédito, da organização sindical, das relações com o poder público, preço mínimo, financiamento à lavoura, enfim, cumprimos aquilo que é exigido na Constituição, quanto às leis complementares e ordinárias que dão exequibilidade ao texto constitucional. Agora temos essa oportunidade extraordinária, com o Projeto nº 193, de autoria do Senador Ronan Tito, e que todos sabemos tem origem nas entidades, nas associações, na comunidade que trata social e científicamente dessa questão. É um trabalho alentado, é um trabalho corajoso, é um trabalho de pesquisa, é um trabalho baseado na experiência.

Acho que o Senado da República, habilita-se ao respeito da Nação, aprovando o projeto de lei do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Vamos inaugurar uma nova fase na própria cultura familiar um novo patamar nas relações entre pais e filhos, nas relações da sociedade com a criança e com o adolescente.

O Senado Federal pode habilitar-se à admiração deste País. E, quem sabe, a uma admiração internacional, se nós dermos este passo à frente.

Convoco os meus companheiros do Senado Federal a essa grande tarefa.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Inscrito ainda para falar sobre a matéria o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a quem passo a palavra.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — (PMDB — CE. Para discutir, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Estou inscrito para debater essa matéria, e como uma pessoa muito dedicada a esse tema, infelizmente, não posso ter aquela visão genérica que leva a um determinado entusiasmo atinente ao que aqui foi prolatado pelo ilustre Senador Francisco Rolleberg no aproveitamento das matérias que lhe foram ofertadas regimentalmente.

Sr. Presidente, chamo a atenção para a seção de nº II, da Família Natural, exatamente no Substitutivo apresentado, que é o resultado dessa fusão, segundo, acredito, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989.

Família natural, Sr. Presidente, é uma expressão consagrada no Direito. Aliás, esse nome natural, sempre vem a propósito de outras incursões jurídicas, como filho natural, família natural, casamento natural, enfim, essa palavra natural vem, não para expressar propriamente o ilegítimo, mas sim aquilo que ocorre, por força da natureza, sem as garantias legais. Família natural seria, portanto, aquela constituída sem o casamento, mas sem que ofenda à lei; não podendo, portanto, família natural ser um sinônimo de expressão, família ilegítima. Porque terfamos, rigorosamente, como família ilegítima aquela, por exemplo, onde um dos seus componentes já é casado, e a família é fundada no adultério é um família fundada numa ilicitude, uma família por ventura, formada sob o incesto, não seria uma família natural, seria uma família ilegítima. A família natural, seria, portanto, aquela, que, sem ofensas à lei, forma-se à margem da legislação, sem a proteção do Direito de Família.

Encontro nesse projeto, Srs. Senadores, o art. 26, quando diz:

"Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes."

Isso ofende tanto quanto ao direito já formado no País, e o Código que se propõe tem que se encaixar no sistema jurídico nacional. Não há aqui, portanto, aquela diferença da qual falei há poucos instantes.

Como também deve impugnar a expressão família natural. Entende-se por família natural a comunidade, porque comunidade tem um sentido consagrado. Comunidade acima de tudo, tem o sentido mais amplo sociologicamente aceito e juridicamente respeitado.

Comunidade é aquela formação de grupos sociais localizados fisicamente em um mesmo território de tal sorte que um supra os outros naquela existência de apoio, na comprovação de que, na verdade, o homem sendo animal social também é o animal político.

Assim, comunidade, é um termo mais amplo que família. Comunidade é um termo que vem da soma dos grupos sociais; comunidade é um termo menor. De comunidade passamos a expressões mais coletivas onde o coletivo é mais extenso até chegarmos à sociedade, humanidade e outros termos que têm um sen-

tido de ampliação do significado inicial de comunidade.

A palavra comunidade foi escrita aqui, por certo, para significar a vida em comum sob o mesmo teto, no mesmo lar. Mas não se prescinde, no Direito, de expressões dessa clareza para a conceituação de família. Família tem muitas acepções. Até família, quando significa o parentesco: "sou da mesma família que fulano", isto é, ele também é Sabóia". Mas família tem um sentido altamente restrito no Código Civil Brasileiro. O casamento funda a família, o casamento natural há de fundar a família natural. O casamento legitimamente realizado, devidamente celebrado, funda a família legítima. Família, rigorosamente, funda-se pela presença de marido e mulher. Marido e mulher são a família, são o casal, são família. Mas há, ainda, a se integrar nessa família, os filhos menores, aqueles sujeitos ao pátrio poder; os filhos sujeitos ao pátrio poder integram a mesma família. Então, família é, sob o império do Direito Civil, marido e mulher, logicamente pai, mãe e filhos. Essa é a família, não vai além disso. Não deve ir além disso, porque a conceituação é um tanto quanto restritiva para aplicação das normas específicas. Mas, há a família no sentido previdenciário, ou seja, para o atendimento do Direito Previdenciário. Família define-se como pessoas sob o mesmo teto, com o mesmo destino, o mesmo fim, um sentido cooperado, uma interdependência. E, assim, vamos a muitos outros sentidos de família.

Chamo a atenção que esse Código que se propõe é uma especialidade, em grande parte, do Direito Civil, e, portanto, não pode alçar vóos contraditórios com a lei geral, já que se trata de uma lei especial.

Neste Senado Federal, há soberbas confusões sobre isso. Ainda ontem, encontrei uma dessas confusões, neste plenário, quando erguia uma questão de ordem. Não consegui que os meus Pares distinguissem uma regra especial, uma situação, um momento especial das generalidades, o que levou a Presidência também a incorrer em erro, quando decidiu a questão de ordem que suscitei na reunião de ontem, exatamente porque sem tomou a generalidade, em detrimento da especialidade, quando pelo Direito é a especialidade que predomina sobre a generalidade: nos assuntos comerciais predomina o Código Commercial sobre o Código Civil, nos assuntos de menores há de predominar o Código de Menores sobre o Código Civil.

Logo, há uma ligação, mas na aplicação há a preferência para a lei especial sobre a geral, quando, na verdade, não há o choque de uma com a outra, quando as contradições não ferem o próprio Direito. Assim, um dispositivo especial não revoga um dispositivo de caráter geral, porém convive-se com ambos dependendo apenas da preferência para aplicação.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que a família natural, já que ela é natural, não pode ter definições legais, porque assim ela fica sendo legal — isso é o óbvio.

Notei que o Código Civil cuida de legalidades, da cogêncie dos seus princípios, dos resultados de sua aplicação. Quando se fala do parentesco, o Código não há de ter preocupações com a parentesco ilegítimo. Mas a doutrina tem — porque não podemos levar para a lei o que à margem dela ocorre — quando assim procedemos, a ilegalidade a marginalidade da lei, tudo há de se confundir com a própria legalidade.

Isso é de muita importância, Sr. Presidente, e de muita profundidade.

Não sei o que quer um político falando sobre isso da tribuna do Senado Federal, mas é que de quando em quando, essas coisas vêm à cabeça da gente, via de regra, para serem sucedidas por decepções decisórias do que ocorre aqui, quebrando até os zelos naturais pela Casa.

Quero também chamar a atenção, Sr. Presidente, sobre a adoção que não é um assunto que possa ser tratado com certa rapidez. A adoção é a imitação da natureza, é como se alguém tivesse aquele filho que não teve, mas que passa a ter pelo império, pela determinação da lei. Mas deve existir a lógica entre a vida e ficção jurídica. Não podemos ter a adoção sem aquelas diferenças pela quais Lafayette, Beviláqua, Rui Barbosa e tantos juristas, a seu tempo, se preocuparam.

Adotar-se. Há de se levar para esse ato o cuidado para com a lógica da natureza. Pelo que está escrito aqui nesta propositura, de repente pode um jovem de 21 anos adotar um de 18 anos.

Isso é estranho, fica sendo estranho, porque adoção não deve ser adotada além dos limites do lar. Adoção é de fôro íntimo, seja qual for o seu tipo. Ela se faz por escritura pública, na forma do Código Civil, mas há a adoção plena, quando os próprios registros processuais deixam de constar, e o filho adotado é tido como filho legítimo mesmo. Ninguém pode alegar a legitimação adotiva, que é a adoção na forma do Código de Menores, vigente neste País. É a adoção do menor exposto, não se sabe quem seja o pai, quem seja a mãe, é o menor de rua. Alguém plenamente o adotou. Corre o processo e o Juiz, então, determina que o cartório faça o registro, qual se legítimo fosse aquele filho, e legítimo será para todos os efeitos da lei.

Como não haver a diferença de idade?

O Sr. Lourenberg Nunes Rocha — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa cumpre o dever de alertar que estamos a 13 minutos do encerramento da sessão e ainda há um orador inscrito para após a Ordem do Dia.

Como essa matéria vem sendo discutida há muito tempo, e amanhã continuará em discussão, eu faria um apelo ao nobre orador e ao seu nobre aparte, para que reservassem o assunto para continuar sua discussão amanhã, de vez que à mesma hora do encer-

ramento desta sessão, deve ser aberta a sessão do Congresso Nacional, que está prevista para 18:30 horas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem razão e deverá tê-la sempre que eu estiver na tribuna, para alertar sobre o tempo, que nesta Casa nem sempre é respeitado. Entretanto, não sou o Senador João Menezes, que dialoga com V. Ex<sup>a</sup> nessas disputas pelo tempo e ainda se dá ao luxo de citar Maquiável — eu fiquei temendo que naquelas questões tão coloridas, S. Ex<sup>a</sup> citasse Erasmo de Rotterdam, irmão gêmeo de Maquiavel, na grandeza de obras clássicas produzidas para o conhecimento da humanidade. Já pensou se cita o Elogio da Loucura numa oportunidade em que se analisa o Plano Collor? Graças a Deus que isso não aconteceu.

O Sr. José Fogaça — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sou um dos mais ardorosos e incondicionais admiradores do talento e do conhecimento jurídico de V. Ex<sup>a</sup>. Cada palavra sua é objeto da minha maior atenção e do meu respeito. Entretanto, quero crer que aqui devamos ter uma análise especial. Realmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente deseja inovar em matéria de Direito Civil. O conceito jurídico de família natural é um conceito realmente inovador. A mãe solteria e o filho, enquanto tal, constituem uma unidade familiar, objeto e sujeito de todos os direitos e deveres atinentes. Como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, não se trata de um conflito, mas se trata de que o juiz, ao julgar, deverá fazer prevalecer preferencialmente a ótica da criança, a ótica do adolescente nas questões judiciais atinentes à matéria. Então, V. Ex<sup>a</sup> coloca alguns óbices de conflito jurídico com a parte geral do Direito Civil e com o Direito de Família, mas quero crer que, ao darmos esse passo adiante, nós estamos introduzindo modificações no Direito Civil brasileiro e essas modificações não são nada mais, nobre Senador, do que aquilo que já prevê, já estabelece, já consigna a nova Constituição do Brasil. Portanto, quem modificou o Direito Civil brasileiro, o Direito de Família no Brasil foi a nova Constituição. Nós estamos aqui dando um desdobramento legal em legislação ordinária da matéria. Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que tenha essa condescendência, no alto da sua rigidez jurídica, que é sempre extremamente percutiente. Procure ter essa compreensão do fenômeno de inovação sociológica, institucional, política e humana que representa o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção, e isso leva a uma discussão acadêmica, porque há um ramo do Direito, que é muito importante, Senador José Fogaça, que é o Direito Compa-

rado. O Direito Comparado leva uma coisa interessante à nossa consideração: o Direito de Família é quase o mesmo em quase todos os países; o Direito espanhol é semelhante ao alemão; este é igual ao português; o português é igual ao brasileiro, ao Direito uruguai, ao argentino; o Direito Civil dos países cristãos é quase o mesmo porque todo ele se baseia no Concílio de Trento.

**O Sr. Lourenberg Nunes Rocha** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Apenas um instante, nobre Senador, para que eu possa terminar esse pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência se vê na obrigação de prorrogar, de ofício, a sessão por quinze minutos, além do tempo previsto, para permitir o aparte e a conclusão do discurso de V. Ex<sup>a</sup>

Ainda há um orador inscrito para após a Ordem do Dia. Invadiremos um pouco o horário da sessão conjunta do Congresso Nacional, mas prorrogo a sessão por quinze minutos.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo prazer.

**O Sr. Lourenberg Nunes Rocha** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, fui um dos Relatores parciais do projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ficou muito claro, inclusive pelo trabalho das entidades que ajudaram na elaboração do projeto, e ajudaram depois na assessoria da Comissão, o fato de que este Estatuto é de proteção ao menor, e não de repressão ao menor. Este é um dos pontos fundamentais que orientam este Estatuto. Sendo assim, quero entender que a distinção entre família natural e família substituta tem o sentido de fugir daquela conceituação do Código Civil, de família natural legítima e ilegítima, porque isto acaba refletindo sobre os filhos. A própria Constituição Federal acabou com qualquer distinção entre filho, tanto que o art. 21 do próprio Estatuto repete:

“É expressamente vedada qualquer distinção entre filiação legítima e ilegítima natural e civil para efeito de reconhecimento de direito ou privilégio legal”.

Ora, toda relação, todo casamento é natural, toda a filiação é natural; é a natureza que gera as descendências. O que ocorre é que o Código Civil, as legislações, têm dado aquela reconhecida pelo Código o caráter de legal e à outra, o caráter de ilegal. Mas, na minha opinião, quando o Estatuto do Adolescente e do Menor evolui para a família natural, entendendo aí todas aquelas formas de filiação que possam existir, e coloca em segundo a substituta como aquela em que as crianças não foram geradas por aquele casal, por aquela família. Entendo que com isso se quer proteger ainda mais o menor dando-lhe mais condições para que ele não sofra distinções na comunidade. Entendo que esta

idéia terá sido prevalecente na formulação do Estatuto. Em função disto, eu que fui um dos Relatores parciais, que aprovei e que louvo a iniciativa do Senador Ronan Tito, assim como de todas aquelas entidades que, preocupadas com o menor, se esmeraram em ajudar a Comissão, peço a V. Ex<sup>a</sup>, assim como ao Senador José Fogaça, que tenham relevância sobre alguns aspectos de ordem legal, mas que, na verdade, têm o sentido de garantir maior proteção ao menor.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouvi V. Ex<sup>a</sup> com toda a atenção e não tiro, evidentemente, o mérito constitucional da sua observação. Apenas quero dizer que a classificação dos filhos foi devidamente abolida, porque nós já chegamos até ao exagero de classificar os filhos sacrifegos — chegamos a este exagero — e fomos nos reduzindo até que, por uma luta muito grande de Orlando Gomes e Nelson Carneiro, terminamos por abolir a classificação dos filhos e isso se consagrhou agora nessa Constituição. É uma luta muito antiga. Mas isso não afeta o conceito de família.

Não estou aqui indo ao mérito de que fala V. Ex<sup>a</sup>, com o qual concordo inteiramente. Apenas não há tempo para um aprofundamento e nisso nós iríamos muito longe, Sr. Presidente, e nem sempre é bom ir tão longe assim na discussão de um projeto, mesmo quando se trata de um projeto de código, por força regimental, porque os tempos são muito limitados.

Reservo-me para outra oportunidade, quando voltarei a abordar os casos aos quais estou me reportando nessa proposta, sem o desejo de obstaculizar, mas com o desejo de deixar os Anais da Casa devidamente ilustrados para que amanhã, quando se contar a história de algum ou outro deslize que porventura tenha acontecido, não se veja genericamente a composição desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava anunciando que não há mais orador inscrito para discutir a matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Exatamente.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Então, está encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Na sessão de hoje. De vez que houve manifestações de desejo de discussão.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ai é que não estou entendendo, porque quando a lista...

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não há oradores inscritos para falar hoje!

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas não é hoje! Se não tem hoje, não pode...

**O Sr. Jamil Haddad** — Não pode ter amanhã, Sr. Presidente. A ordem das inscrições se encerrou.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O texto do Regimento art. 374, item XI, diz:

XI — a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líderes, depois de debatida a matéria em três sessões consecutivas.

Nós estamos na 6<sup>a</sup> realmente, mas não há requerimento formal de líder. De forma que, infelizmente, não podemos fazê-lo agora.

É preciso que se faça o requerimento e aí se cumprirá...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Eu não sou líder, então, não posso...

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, eu desejo esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>, a esta altura da sessão, que há alguns instantes o Presidente desta Casa, Senador Nelson Carneiro, expressou-me a sua disposição de amanhã ocupar a tribuna do Senado Federal, autor que é de um dos três projetos condensados no substitutivo que agora se aprecia, para discorrer sobre a proposição, em torno da qual temos promovido essa discussão na tarde de hoje.

Então, se é o próprio Presidente da Casa autor de um dos projetos, Senador Nelson Carneiro, que se dispõe a amanhã discutir essa proposição, acredito que nós não teríamos condições de expressar, acredito que nós não teríamos condições de expressar o nosso assentimento ao encerramento da discussão hoje.

Comprometo-me com V. Ex<sup>a</sup> que se amanhã, em função dos pesados encargos do desempenho presidencial, o Senador Nelson Carneiro não puder vir a esta tribuna para se pronunciar sobre essas proposições, evidentemente, eu terei condições de me manifestar pelo encerramento da discussão.

Hoje, sinto-me eticamente impedido de fazê-lo porque ouvi do próprio Presidente a disposição reiterada, dele próprio falar amanhã sobre esta importante matéria.

**O Sr. Jamil Haddad** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** — (PSB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Nelson Carneiro esteve em Plenário, poderia ter-se inscrito para falar e a palavra teria sido concedida.

De acordo com o Regimento, o requerimento, agora, de um líder, faz com que seja encerrada a discussão e V. Ex<sup>a</sup> declarou e todos ouviram: encerrada a discussão. Não existem mais inscritos para discutir a matéria.

V. Ex<sup>a</sup> fez esta declaração. Mas como está sendo colocado que o Presidente discutir a matéria amanhã, quero, aqui, deixar claro junto ao Plenário que, após o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, encaminharei requerimento à Mesa pedindo o encerramento da discussão.

Quero deixar claro, repito, já que estou sendo sabedor de que o Presidente Nelson Carneiro pretende discutir a matéria que, após a palavra de S. Ex<sup>a</sup>, encaminharei requerimento à Mesa, encerrando a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos para discutir a matéria na presente sessão.

A discussão continuará na sessão de amanhã, que será a última sessão para discussão.

Deste modo, em virtude da tramitação em conjunto, os projetos de lei constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

**PROJETO DE LEI DÔ SENÁDO  
Nº 255, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da  
— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 279, DE 1989**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 193 e 255, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER; sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE)  
Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou apresentando um projeto de lei que dispõe sobre a venda de terras das pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União,

dando-lhes destinação social e dá outras providências.

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas em débito com a União, impossibilitadas de fazer o pagamento de seu débito em espécie e que, no entanto, possuem glebas de terras, podem fazê-lo em glebas de terras.

Art. 2º As terras adquiridas pelo resarcimento das mencionadas dívidas obrigatoriamente serão usadas em programa de cunho social e de desenvolvimento urbano.

Art. 3º As que forem dirigidas para o programa de cunho social serão vendidas ou alugadas para:

a) a criação de agrovilas;

b) loteamento para a produção de hortifrutigranjeiros nas áreas de periferia dos grandes centros, barateando, assim tais produtos ao consumidor;

Art. 4º As que forem usadas para desenvolvimento urbano serão vendidas ou alugadas para:

a) a divisão e, lotes de 10x20 mts. para a construção de casas populares;

b) implantação de distritos industriais.

Parágrafo único. Os preços das terras serão os de mercado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

A justificação é a seguinte, Sr. Presidente: Há pessoas físicas e jurídicas em débitos com a União, e que estão em dificuldades de saldá-lo. Tais devedores, às vezes, são donos de grandes glebas de terras, muitas delas, talvez, improdutivas. Muitas delas se acham nas periferias dos grandes centros urbanos sem nenhuma utilidade social. Muitas são terras certamente para especulação.

Nada mais natural que tais devedores paguem suas dívidas para com a União com as terras que possuem.

Assim, sem alarde, aceleraremos a reforma agrária tendo em vista a justiça e utilidade sociais.

Essas terras serão usadas em programa de desenvolvimento social e urbano. O Governo Federal vende-las-á ou aluga-las-á para a criação de agrovilas, fixando no campo o agricultor, evitando, por tal meio, a inchação da cidades. Nas periferias dos grandes centros seriam vendidas ou alugada em lotes para o cultivo de hortas, barateando assim, os produtos ao consumidor.

Quanto ao programa para o desenvolvimento urbano, elas serão divididas em lotes de 10x20 mts. para vender ou alugar para a construção de casas populares. Com esta medida, as famílias poderão ter jardins e horta em seus terrenos evitando, assim, com a área verde, a hediondez dos conjuntos populares a que estamos acostumados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Embora seja anti-regimental...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — S. Ex<sup>a</sup> não está falando como Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — S. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra para uma breve comunicação. S. Ex<sup>a</sup> está apresentando um projeto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se S. Ex<sup>a</sup> estiver falando como Líder, dou o aparte no sentido de parabenizá-lo por apresentar esse projeto. Aproveito para informar a V. Ex<sup>a</sup> que tenho, também, um projeto mais ou menos no mesmo sentido. Com aquelas áreas improdutivas a União poderia, no projeto que apresentei, fazer um arrendamento baseado no preço apresentado, à época, ao Incra. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que espero que medidas como essa sejam tomadas para permitir o assentamento daqueles que não têm terra, para que possam trabalhá-la e fazer com que haja progresso no campo brasileiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e nós dois, nobre Senador, vamos nos juntar, nos unir para que esse projeto seja em benefício ao agricultor brasileiro, e o Governo o concretize o mais breve possível.

Completando a minha justificativa, quero mostrar, aqui, e ao Senador Jutahy Magalhães que, é de se salientar, para melhor compreender o espírito deste Projeto, que a área de terras agricultáveis, segundo dados do Incra, pertence à União, e que ainda não foram exploradas chega ao montante de 144.000.000 de hectares.

Na vigência da "Nova República" foram expedidos decretos considerados, sujeitos à desapropriação cerca de 5.000.000 hectares. Desses foram assentados colonos em 1.000.000 de hectares. Já em terras públicas ou desapropriadas foram assentados colonos em mais de 1.000.000 de hectares.

Assim, vejo como exercício de profunda justiça social aprovação desse projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra, para uma brevíssima comunicação, o nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PDC — PA) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu em São Paulo, após uma operação a que se submeteu, o Dr. Ruy Guilherme Parantining Barata, paraense, companheiro ilustre e homem de letras. Poeta, autor de várias músicas de sucesso da cantora Fafá de Belém; professor de literatura da Universidade Federal do Pará, manteve intensa atividade cultural durante toda a sua vida. Deputado estadual, eleito pelo Partido Comunista Brasileiro e finalmente, Deputado Federal, nosso companheiro na Câmara Federal.

Era um espírito brilhante, inteligente, capaz, sempre com boa verve e que deixa, com sua morte, um vácuo enorme na família paraense.

Quero deixar expresso o nosso pesar pela perda desse companheiro ilustre.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa associa-se ao pesar de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o turismo tem, atualmente, fins e responsabilidades que ampliam sua conceituação original. Antes, a idéia de turismo limitava-se a um símbolo de classe. Ia populo além do lazer e do divertimento de alguns. Nos dias atuais, o turismo assumiu considerável importância social, política e econômica. Democratizando-se, transformou-se em instrumento de aproximação dos povos e meio de divulgação cultural. Para muitos países representa, ademais, importante meio de promoção comercial e de estímulo à entrada de divisas. Em alguns casos, a atividade constitui fator econômico vital, às vezes por ser o principal, às vezes por ser o único imediatamente viável.

Países como a Itália, a França, a Espanha conseguiram estabilizar suas balanças de pagamento no pós-guerra graças ao turismo, chegando ao ponto de essa atividade representar verdadeira indústria, com Ministério próprio, legislação específica, que visa regulamentar os diversos aspectos sociais, econômicos, comerciais e culturais da ação turística.

Modernamente, o fenômeno turístico vem interessando especialmente aos economistas, apresentando-se como potente e imprevisível força econômica, que deixa um rastro de riqueza em seu caminho. Aos economistas Kurt Kraep e Walter Huziker se devem os primeiros estudos sobre a teoria do consumo turístico, como o resultado entre a oferta e a demanda, a difusão da riqueza turística e sua flutuação, o preço, a renda, o desenvolvimento econômico da região e do país. Enfim, a demanda e a oferta turísticas estão agora sob o domínio da Economia.

Com efeito, o turismo é, reconhecidamente uma atividade sócio-econômica e cultural, modificadora de situações sócio-culturais, presente e aceleradora da vida econômica. Seu desenvolvimento provoca a crescente aceleração dos serviços, o incremento da circulação da moeda, a captação de divisas e de capitais estrangeiros, melhor distribuição da renda, o desenvolvimento da hotelaria, dos transportes, das comunicações, do folclore e do artesanato, gerando novos empregos e ampliando os mercados de mão-de-obra na indústria da construção, diversões, alojamento, alimentação e transporte. Em torno de um complexo turístico desenvolvem-se atividades industriais e comerciais.

Nesse particular, vale destacar que o turismo é, efetivamente, uma das indústrias geradoras de maior número de empregos, podendo estabelecer-se a proporção de um para três empregos diretos e um para nove empregos indiretos para cada novo aposento que

venha a ser implantado em locais de turismo intenso e de demanda já plenamente reconhecida.

Em nosso País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o turismo é considerado um dos instrumentos de que dispõe o governo para incrementar o desenvolvimento, sobretudo por atender àquelas objetivos nacionais inseridos no Segundo Plano de Desenvolvimento Nacional — "melhoria da renda pessoal e regional simultaneamente com o crescimento econômico, e de desenvolvimento sem deterioração da qualidade de vida nem devastação do patrimônio de recursos naturais do País."

Tal posição é mais evidente quando se observa que a quantidade, a qualidade e a variedade dos recursos turísticos brasileiros, aliados à infra-estrutura e aos equipamentos para o turismo que vêm de ser implantados — com crescente rapidez nos últimos anos — por todo o País, atribuem a essa atividade a virtude de permitir um melhor e mais equilibrado desenvolvimento nos setores econômico e social, especialmente no Nordeste, que continua ainda marcado por focos de pobreza absoluta.

Já se disse que o Nordeste brasileiro é a região do mundo que apresenta maiores potencialidades para o turismo. E mesmo os que atribuem excesso retórico à afirmativa, sabem que ela encerra sua parcela de verdade. E aos que não acreditam, convidamos a analisá-la, sob quatro aspectos.

Em primeiro lugar, turismo é História, é passado. Pois que se trace uma linha imaginária da Bahia ao Maranhão e se veja quanta coisa ocorreu nessa área. Indague-se acerca da colonização portuguesa, remonte-se à descoberta do País. Recordem-se as invasões holandesas na Bahia e sobretudo em Pernambuco, onde começou a existir o verdadeiro sentimento de brasiliidade. Assinale-se a presença francesa no Maranhão, onde o Sénhor de La Ravardiére ergueu um forte em honra do Rei Luiz XIII e onde nasceu uma cidade chamada São Luís.

Que sejam objeto de pesquisa, na Bahia, em Sergipe, nas Alagoas, na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Ceará, as lutas dos escravos negros, a saga dos índios, o uso, pelos religiosos missionários, da cruz da madeira no peito. E escute-se em Olinda o eco das orações franciscanas e beneditinas. E ouça-se, também aí, o primeiro grito de República ribombando em direção ao mar.

No Recife, registre-se a presença dos nôrdicos europeus, perceba-se por todo o Nordeste o sussurro das insurreições.

Releia-se, no Nordeste, a história nascente do Brasil.

Sob outro aspecto, turismo é Arte. Então que se visitem as centenas de igrejas barrocas da Região, os traços nítidos da arquitetura colonial, os acervos artísticos de dezenas e dezenas de museus, a força criadora dos artesãos que trabalham o barro de onde o homem veio.

Acresce ainda que turismo é paisagem. Quem dispõe de praias durante o ano inteiro, de uma multivarietade de paisagens terra

adentro e de misteriosos cenários de pedras, como os de Sete Cidades, tem paisagem em abundância.

Por último, turismo é folclore, é cultura, é hospitalidade, é hotel, é progresso, é infra-estrutura, é desenvolvimento.

O Nordeste é rico nesses quatro aspectos em seus muitos caminhos.

O Estado de Sergipe, nesse particular, não fica a dever aos seus vizinhos. Se não, vejamos:

"Seja Bem-Vindo a Sergipe" — É que se lê no mapa do próprio Estado, inscrito na pedra do monumento erguido na fronteira com a Bahia. E o visitante vai-se certificando desta afirmativa do sergipano, à medida que encontra cidades e gente.

A primeira etapa significativa é a cidade de Estância, à beira da BR-101 e do rio Piauitinga, em terreno ligeiramente acidentado, o que lhe confere uma beleza singular. Registra a História que essa cidade teve início em 1621, quando o capitão-mor João Mendes, da capitania de Sergipe, fez doação a Pedro Homem da Costa das terras em que se acha ela assentada. Por volta de 1713, efetuou-se a transferência da cidade sede da Vila de Santa Luzia para o Sítio de Estância, "onde havia Igreja de pedra e cal e se alojara o exército de Felipe Camarão."

Pois bem, ainda hoje, às margens do Piauitinga, tem-se uma pousada agradável. Faz-se excelente refeição, principalmente de comidas regionais, além de doces e bolos de sobremesa. E não se pode deixar de citar o pitu (pescado ali mesmo) que mais parece uma lagosta. Em seguida o turista vai defrontando com o passado em cada ângulo: jardins de árvores seculares, prédios tipicamente coloniais, fachadas recobertas de azulejos. Não foi por acaso que D. Pedro II, na excursão que fez às Províncias do Norte, em 1860, chamou Estância de "Jardim de Sergipe".

Estância é, sem dúvida, bom local para seminários, encontro de professores, e refúgio para intelectuais e artistas.

A 40km, encontra-se a cidade de São Cristóvão, cujo clima é considerado um dos mais amenos do Estado. Distando apenas 23 km da capital, é a quarta cidade mais antiga do País, tendo sido fundada em 1590, por Cristóvão de Barros. Foi sede do Governo Provincial desde os tempos do Império até 1855.

São Cristóvão apresenta duas partes bem ditintas: a Cidade Alta e a Cidade Baixa, localizando-se na primeira os mais velhos e históricos edifícios, entre eles o Palácio Provincial, outrora sede do Governo; o convento e igrejas seculares, orfanatos, e o antigo sobrado onde funcionou, ao tempo de capital, a Assembleia Provincial.

O Convento de São Francisco, o da Ordem Terceira do Carmo, o Palácio Provincial e mais as antigas residências que formam a Praça de São Francisco, conferem a esse logradouro o título de maior unidade de arquitetura colonial brasileira. Todos datam sua construção de 1667 a 1825, sendo a maioria deles do século XVII. Várias igrejas e edifícios oferecem ao turista a oportunidade de

observar maravilhosos trabalhos de entalhe e escultura em madeira, barro e marfim, das mais remotas eras. Principalmente agora, quando a Diocese de Aracaju vem reunindo, na capela da Ordem Terceira de São Francisco, um dos maiores e mais belos acervos de arte sacra da Região, fundado e mantido pela Arquidiocese, o Estado e a Universidade Federal de Sergipe. Conta, com quase duas centenas de peças de madeira, marfim, barro queimado e de ouro, peças primitivas e anáis, ostensórios, ámbulas, mitras, campainhas, ramos de prata bordados a ouro.

Na mesma praça encontra-se também o Museu Histórico de São Cristóvão. Aí pode o visitante admirar as mais verdadeiras peças, relíquias, obras de artistas de diversas épocas, documentos que narram episódios épicos das formações histórica e cultural do Estado, além de rica coleção numismática. Há que mencionar ainda o famoso banho de bica, no bairro dos pintores, e o Ginásio de Esportes, servidos por uma variante asfaltada.

Proseguindo pela BR-101, o turista chega a Aracaju. Na capital sergipana, logo se dá conta do impulso desenvolvimentista, em harmoniosa coexistência com outros aspectos que lembram a vida tranquila da antiga província. O seu moderno parque industrial representa o avanço do progresso do Estado, de que são promissoras perspectivas a extração de minérios, as crescentes possibilidades de exploração de petróleo. Por seu turno, a Empresa Sergipana de Turismo — Ensetur —, agora, sob a lúdica e competente presidência do Dr. Carlos Magalhães, perfeitamente harmonizada com a política da Embratur, tem levantado e catalogado todo um acervo de obras de arte, além do incentivo da orientação que vem prestando ao complexo hoteleiro. Neste particular, Aracaju é, relativamente, muito bem servida por sua rede de hotéis, de classe internacional.

A praia de Atalaia é bairro, é centro de veraneio, é local de vida noturna, é, enfim, o coração boêmio de Aracaju. Aí ficam boates, e o ponto de convergência da juventude da cidade, dos visitantes e de todos aqueles que querem, à brisa do mar, tomar uma cerveja e comer um "tira-gosto" preparado na hora.

A capital de Sergipe mantém vida social intensa. Na praia 13 de julho encontra-se o late Clube de Aracaju, com bar, restaurante e amplas instalações para sócios e visitantes; na Vila Cristina estão o parque aquático a quadra de esportes da Associação Atlética de Sergipe e o Clube dos Radioamadores de Sergipe — CRASE — aberto para jantares, com amplas instalações; no centro do Parque Teófilo Dantas há sorveteria, bar e boate.

O lado cultural da cidade está definitivamente marcado pela instalação da Biblioteca do Estado, recém-inaugurada, ocupando um prédio de linhas moderníssimas, dependências amplas, com setor de literatura infantil, salão de leitura em grupo, cabines individuais, setor circulante, setor Braille, afora a ornamentação enriquecida com reprodu-

ções dos mais importantes artistas plásticos do mundo.

Mas do ponto de vista de seu potencial turístico, Sergipe não é só isso. Muito há por exemplo o que ver na cidade histórica de Laranjeiras, patrimônio artístico-cultural dos sergipanos e de todos os brasileiros. Tendo lá nascido, posso perfeitamente confirmar a feliz expressão de nosso eminente colega o Senador Jarbas Passarinho, quando exercia as altas funções de Ministro da Educação no Governo Médici: Laranjeiras é um museu a céu aberto, tal riqueza do conjunto arquitetônico lá existente.

Situada à margem do rio Cotinguiba, Laranjeiras sempre desempenhou relevante papel no cenário político-cultural de Sergipe. Foi de lá que Cristóvão de Barros, em meados de 1569, empreendeu a conquista da antiga província. Formou-se a povoação (e porto) de Laranjeiras, em terras da freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Tomar da Catinguba, onde floresceu a sociedade açucareira do Estado e foram construídas importantes igrejas e prédios, hoje representando verdadeiras obras-primas da arquitetura da época.

Graças ao trabalho de suas entidades culturais e da projeção alcançada por alguns de seus filhos, que se distinguiram como homens de letras, artistas, juristas e políticos de renome, Laranjeiras ficou conhecida, no século XIX, como a Atenas Sergipense. Lá nasceram o pintor Horácio Hora, o maestro e compositor Manuel Bahiense, o historiador e filólogo João Ribeiro.

Entre 1841 e 1851, portanto no período de dez anos, surgiram em Laranjeiras sete jornais, reflexo incontestável da intensa vida cultural da cidade.

Através de clubes e jornais, lá foi intensa a propaganda republicana e abolicionista, sem que a cidade deixasse de ser, ao mesmo tempo, importante centro da aristocracia rural nordestina da época.

Testemunhando esse momento da gloriosa história de Laranjeiras aí estão de pé, para admiração dos que lhe dão a honra de sua visita, os seus monumentos, as suas igrejas, os seus casarões.

Na primeira quinzena de janeiro realiza-se ali anualmente um Encontro Cultural. Seu principal objetivo é estudar e preservar a cultura popular. Esse Encontro coincide com os tradicionais festejos de São Benedito, uma das muitas manifestações folclóricas oriundas do passado histórico e relacionado com a cultura da cana-de-açúcar, que a cidade mantém praticamente inalteradas. Assim pode o turista apreciar a Taieira, o Lambe-Sujo, a Chegança, o São Gonçalo — folguedos folclóricos ou religiosos típicos de Laranjeiras.

Finalmente, atinge-se o outro extremo, em direção ao Norte. A cidade de Propriá, com sua navegação fluvial, o leito do rio São Francisco transformando o pôr-do-sol num espetáculo multicolorido.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a par dessa identidade paisagística e de potencial turístico em relação aos vizinhos

Estados nordestinos, não dispõe Sergipe da esperada e natural contrapartida de exploração adequada dessa incontestável fonte de desenvolvimento e de progresso.

Sergipe conta hoje, efetivamente, com uma rede hoteleira compatível com sua demanda turística que, de modo inequívoco, vem crescendo e se firmando no contexto do complexo turístico nordestino. Há hospedagem para todos os níveis de procura, o que demonstra a visão clara e realista do empresariado no que tange à atual democratização da atividade turística. Paralelamente, ocorreu o necessário incremento à oferta de restaurantes, bares, lanchonetes, sobretudo na orla marítima, o que confere a já citada praia de Atalaia uma feição própria e característica, distinta das demais praias nordestinas. Valoriza-se a comida típica, regional, mas há cardápio para os mais variados paladares. Sob esse aspecto, encontra-se o Estado de Sergipe na rota correta para efetuar a exploração de seu enorme potencial turístico.

No entanto, alguns problemas subsistem, é inegável a dependência entre turismo e transporte: um condiciona o outro. A melhoria de linhas de transporte, rodovias novas, bem cuidadas e conservadas, aeroportos mais modernos, dotados da capacidade de receber aeronaves de maior porte, mais confortáveis, com mais variadas opções de rotas, são inequivocamente, formas de incremento às correntes turísticas para o núcleo beneficiado por tais melhorias.

Inegável é também a importância do transporte rodoviário no turismo, que poder ser medida pelo índice de motorização de uma população, ou seja, pela relação existente entre o número de habitantes de uma cidade ou de um país e o número correspondente de automóveis. No Brasil, a relação é de um automóvel para cada grupo de trinta e sete habitantes.

Evidencia-se, nesse particular, o primeiro e mais grave entrave ao desenvolvimento turístico de Sergipe. Por via terrestre, o acesso ao Estado encontra-se em dificuldades pelo péssimo estado de suas rodovias, com enormes trechos sem a mínima conservação, sem asfalto, sem acostamento, sem sinalização. Isso aliás sucede, atualmente, em quase todo o País.

Por via aérea, as opções são pequenas, sobre tudo pelo fato de a pista do aeroporto Santa Maria, pela sua extensão, não permitir o acesso de aeronave de grande porte, compatíveis com a demanda já existente. Tais empecilhos, cuja solução constitui responsabilidade do poder público, vêm prejudicando de modo sensível e evidente, o enorme esforço e a grande quantidade de recursos investidos pelos empresários, interessados todos no progresso e desenvolvimento do Estado.

Não podem as autoridades permanecerem indiferentes insensíveis a problemas de tamanho dimensão. Em primeiro lugar, pelo papel que a atividade turística exerce na economia estadual, na geração de empregos, na melhor distribuição da renda. Em segundo lugar, pelos benefícios que a atividade turística spa-

lha por todo o corpo social. É atividade econômica, ao lado do desenvolvimento social, são atributos basilares e específicos dos governos.

É por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que apelo às autoridades públicas competentes, para que, no exercício de tarefas de sua exclusiva responsabilidade, empreendam esforços em prol da solução desses entraves à plena integração do Estado de Sergipe ao cenário de desenvolvimento que atinge seus vizinhos nordestinos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL SE) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o engenheiro Antonio Carlos Tatit Holtz, ex-secretário-geral do Ministério das Minas e Energia e ex-diretor de Engenharia e Planejamento da Eletrobrás, foi eleito, em Paris, presidente do Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico da Unesco, entidade da Organização das Nações Unidas.

É com satisfação que registro este fato por duas razões: primeiro, porque é a primeira vez na história daquele Conselho, que existe há 25 anos, que um brasileiro é alcançado a tão importante posição. Em segundo lugar, porque é o reconhecimento internacional aos méritos pessoais do Dr. Antônio Carlos Tatit Holtz, considerado um dos mais brilhantes e competentes homens do setor elétrico brasileiro, um dos mais evoluídos de todo o Mundo. Para confirmar, basta vermos a maior usina hidrelétrica do mundo, Itaipu, lembrar que possuímos usinas de grande porte e complexa construção, temos funcionando as mais elevadas tensões elétricas do planeta, justamente as linhas de transmissão que conduzem energia de Itaipu para a Grande São Paulo; mantemos ativo um complexo e eficiente sistema de operação interligada de energia e estamos construindo, em outros países, usinas hidrelétricas de grande porte.

O Brasil destacou-se no desenvolvimento dos aproveitamentos hidrológicos e na ciência da hidrologia nestes últimos 25 anos, período de existência do Conselho da Unesco. A despeito disto, somente agora, na pessoa do Dr. Antônio Carlos Tatit Holtz, temos a presidência daquele organismo, o que por si só realça a competência desse técnico brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PDC — RN) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago aqui alguns telegramas, enviados por prefeituras do meu Estado, Rio Grande do Norte, dando conta do quadro dramático causado pela prolongada estiagem.

Os telegramas são assinados pelos prefeitos que integram a Associação dos Municípios do Seridó — um total de 10 signatários; outro, pela prefeita Rosalba Ciarlini, do município de Mossoró; e o outro traz a assinatura de dirigentes sindicais, secretários municipais e entidades patronais de Natal — todos com uma só preocupação: o quadro de tragédia social que se desenha com a seca e consequente migração do homem do campo para as cidades (que, por sua vez, já não têm como atender os seus próprios habitantes).

Leio, Sr. Presidente, o telegrama encabeçado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura de Natal. Seu conteúdo resume o dos demais e expressa com clareza o quadro de dificuldades, bem como as providências que devem ser adotadas já.

Informo a esta Casa que estou pessoalmente empenhado, junto ao Governo Federal, em acionar as medidas de urgência, com vistas a atenuar o drama daquela gente.

Passo a ler o telegrama que mencionei e peço à Mesa que faça constar dos anais da Casa os demais.

Exmº Sr.  
Dr. Carlos Alberto de Sousa  
DD. Senador Federal  
Telex nº 018/90 — SENAP

Natal, 16-4-90

As organizações abaixo nominadas, profissionais, patronais e públicas, reunidas nesta data na sede do Conselho municipal de planejamento urbano e meio ambiente (Conplan) da Prefeitura de Natal, vem demonstrar sua grande preocupação com a constatação do aceleramento do processo migratório rural-urbano ocasionado neste momento pela falta de emprego no campo, resultante da estiagem e inexistência da liberação de recursos específicos.

Esta migração encontra na cidade a recessão, principalmente na construção civil além de outros setores, ocasionada fundamentalmente pelas atuais medidas econômicas. Assim, tomamos a liberdade de propor ações imediatas com as seguintes linhas geradoras de emprego:

01 — Liberação de recursos, a título de empréstimo e em condições adequadas de encargos financeiros e de prazo de pagamento ao setor rural, para obras de infra-estrutura e investimentos intensivos e fixadores de mão-de-obra no campo.

02 — Reativação e intensificação dos projetos governamentais e privados de áreas irrigáveis, açudes, vazantes etc.

03 — Providenciar junto a Caixa Econômica Federal a liberação imediata das faturas vencidas desde o mês de março e garantia de normalização do cronograma de desembolso das obras financiadas através da cederneta de poupança.

04 — Promover a continuidade de liberação dos recursos bloqueados para pagamento de folhas salariais.

05 — Intervir junto ao setor Bancário para que promova a renegociação dos débitos rurais vencidos e vincendos, com revisão da

correção monetária e ampliação do prazo de pagamento dos débitos renegociados.

06 — Liberação de recursos de custeio da safra 90/91 e formação da safra 91/92 na área cañavieira, como forma, inclusive, de garantir o abastecimento de álcool no Estado e superação da atual crise.

07 — Apoio aos Municípios no fomento de programas de emprego.

Propõe-se, entre outras, a utilização dos recursos do FNE — Fundo Constitucional do Nordeste — para implementação das linhas de ação sugeridas.

Atenciosas saudações,  
Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Natal

Instituto de Planejamento urbano de Natal  
Secretaria de Planejamento do Estado  
Federativa da Agricultura do RGNorte

Federativa dos Trabalhadores na Agricultura do RGNorte

Sindicato da Indústria da Construção Civil do RG Norte

Sindicato Rural de Natal  
Associação dos plantadores de cana do RGNorte

Associação norteriogrändense de criadores  
Por favor Joffily entregar mensagens com brevidade

Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) TLX nr 020/90-GP 9-4-90

Exmº Sr.  
Senador  
Dr. Carlos Alberto de Souza  
Brasília — DF

Apresento-me comunicar Vossa Excelência que enderecei telex a Sua Excelência o Presidente Fernando Collor de Mello, retratando a dramática situação instalada no município que dirijo. Em Mossoró adiciona-se ao desemprego urbano o exodo da zona rural do município e das comunas vizinhas, onde as famílias chegam a procura da sobrevivência ameaçada pelos sinais evidentes de uma nova estiagem permita-me Vossa Excelência transcrever texto da mensagem dirigida ao Excelentíssimo Presidente Fernando Collor de Mello e ao mesmo tempo em que solicito seu indispensável apoio visando que medidas urgentes solicitadas cheguem no mais breve espaço de tempo.

Exmº Sr.  
Fernando Collor de Mello  
DD. Presidente da República  
Brasília-DF

Dirijo-me Vossa Excelência sentido explicitar gravíssima situação município de Mossoró, motivada estiagem configurada e desemprego em setores vitais de nossa economia. Configura-se quadro dramático ainda mais quando o município dirigido em polo econômico de uma vasta região e desta maneira o homem do campo para aqui se dirige com a família a cata de trabalho que já não existe em nível suficiente para atender a crescente população urbana. As perspectivas se mostraram sombrias quando os indicadores apontam para uma seca, que ensejara preocupante moldura econômico-social, com milhares de migrantes chegando a Mossoró e que irão

somar-se a outra imensa legião de desempregados nos limites do município. Rogo a Vossa Excelência, atualizar órgãos competentes urgentes soluções de maneira possam ser minimizados os efeitos devastadores da estiagem, combinada com o desemprego na área urbana.

A Prefeitura Municipal de Mossoró se coloca à disposição do Governo tão dignamente presidido por Vossa Excelência para, sugerindo projetos a órgãos federais, cuja implantação é de vital importância para o município e capaz de gerar eminentes oportunidades de empregos.

Confiantes no alto espírito público no descritório e visão do Presidente de todos os brasileiros, despeço-me na certeza de que o apelo feito em nome do povo mossoroense será atendido, ensejando dias menos sombrios para a nossa gente que habita uma vasta região norte-riograndense.

Respeitosas saudações  
Rosalba Ciarlini  
Prefeita

Certo de que o Ilustre Parlamentar conterraneo ficará ao nosso lado nestes momentos de severas dificuldades para a gente mossoroense e oestana despeço-me com respeitosas saudações.

Rosalba Ciarlini  
Prefeita  
Urgente  
Senador Carlos Alberto de Sousa  
Senado Federal  
Brasília/DF

Prefeitos associação municípios Seridó RN preocupados situação atual apelam sensibilidade Vossencia implementação plano emergencial face escassas chuvas caídas região caracterizando seca verde agravando situação socio econômica área rural principalmente. Aguardamos confiantes medidas urgentes e saneadoras sejam postas em prática. Cordiais saudações

Presidente da AMS  
Francisco Lucena de A. Filho  
Prefeito de Ouro Branco  
Ary Torres Clemente  
Prefeito de Timbauba dos Batistas  
Edgar Horacio de Medeiros  
Prefeito de Ipueira  
João Bosco da Costa  
Prefeito de São José do Seridó  
Dilvan Monteiro da Nobrega  
Prefeito de Serra Negra do Norte  
Aníbal Pereira de Araújo  
Prefeito de São João do Saburi  
Manoel Torres de Araújo  
Prefeito de Caicó  
Abemor Fernandes Junior  
Prefeito de São Fernando  
Nivaldo Borges da Silva  
Prefeito de Jardim de Piranhas

Remetente  
AMS  
Rua Manoel Dantas 985  
Caicó/RN

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Sendaor Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, escolheu para a Campanha da Fraternidade deste ano o tema "Mulher e Homem: Imagem de Deus".

O texto-base da Campanha é um adensado estudo e uma profunda reflexão sobre a situação da mulher no mundo e especialmente no Brasil contemporâneo. Creio que o estudo da CNBB deve merecer o exame e a consideração dos homens públicos e dos políticos, tal a sua atualidade, extensão e profundidade.

Por isso entendi de fazer este pronunciamento, cuja base inteira é o texto da CNBB.

A CNBB explicita que no tema escolhido, a mulher é mencionada em primeiro lugar para destacar a verdade frequentemente esquecidas de que ela é igual ao homem.

Poucos efírmariam, hoje em dia, que a mulher é inferior ao homem, mas só na teoria. No cotidiano e na prática, muitos consideram a mulher uma pessoa de segunda classe, incapaz de assumir responsabilidades importantes.

O documento mostra que a sociedade se estrutura a partir de uma lógica maculina, e que a mulher é vista a partir dos interesses do homem, e está a serviço dele.

A mulher, por esta ótica, é frágil, indecisa, instável. A ela é reservado o papel singular de esposa e mãe. Ela não seria capaz de raciocinar, pois pensa só com o coração.

Esta visão da mulher é reforçada cotidianamente nos meios de comunicação de massa, onde ela é apresentada sempre numa relação de dependência e submissão ao homem, ou como alguém que não tem condições de decidir por si mesma.

Ao homem, ao contrário, costuma-se atribuir um espírito teórico, lógico. Ele deve ser forte, ativo, independente, inteligente. Ao homem — por consequência — cabe fazer as leis e tomar as decisões.

A sociedade vê a mulher sempre em relação ao homem e em função dele: a esposa em função do marido, a mãe em função dos filhos.

Todo este quadro de dominação, toda esta visão de mundo que consagra um papel menor para a mulher, ainda se agrava mais porque muitas mulheres assimilam os mitos de sua própria inferioridade e incapacidade. Ou seja, ela própria, mulher, consente ou aceita inconscientemente o domínio do homem e a posição inferior e dependente.

Assim, na vida familiar e conjugal, o homem continua tendo mais direitos do que a mulher. Ainda é o chefe da família, da casa. Pertence a ele a iniciativa da relação sexual e a decisão sobre o número de filhos que o casal devia ter.

A mulher enfrenta sozinha, em inúmeros casos, o difícil desafio de lutar pela sobrevivência e pela educação dos filhos, na situação

cada vez mais freqüente de serem abandonadas pelos seus maridos ou deles se separarem.

É no trabalho, entretanto, que são mais notáveis e ostensivos os sinais da discriminação feminina. Tanto quanto os homens, as mulheres produzem bens e serviços, mas seus direitos e salários são inferiores aos dos homens.

A mulher representa, hoje, 34 por cento da força de trabalho, e vem aumentando continuadamente a sua participação no mercado, resultado de fatos tais como o arrocho salarial, migrações para as cidades e mudanças tecnológicas.

Nas estatísticas não está contada a participação feminina nas atividades não mercantis, como o trabalho do lar ou a pequena produção familiar. São milhares as mulheres que ajudam em casa no chamado mercado informal — o tricô, o crochê, o artesanato, doces, flores, roupas, a atividade de lavar e passar roupas, etc.

O fato é que, de um lado, se amplia o mercado de trabalho da mulher, em todos os setores, mas ela continua relegada a cargos inferiores e salários menores.

Mesmo nas profissões tipicamente femininas, ou onde elas são maioria, ainda assim elas dificilmente chegam a ocupar cargos de chefia ou direção. Ao contrário, ocupam cargos mais baixos, de menor prestígio e remuneração.

Em resumo e sempre, mesmo que tenham a mesma (e até superior) preparação e experiências profissionais dos homens, as mulheres recebem menos, são colocadas em postos que pagam salários inferiores.

A mulher trabalhadora rural tem situação ainda pior: cria os filhos, cuida da casa, trabalha na roça, representa 50 por cento da força de trabalho na agricultura e na pecuária, mas sequer é reconhecida como trabalhadora.

Como não existe uma política estável para os preços agrícolas, e nem existe uma política agrícola definida de acordo com os interesses dos pequenos e médios produtores, ela, a mulher, sua família, perdem renda permanentemente, aumentam as suas dificuldades de vida. Ela vê, com tristeza, o êxodo dos filhos para as cidades, em busca de escola, emprego, melhores condições de vida.

Há, no Brasil, cerca de 3 milhões de empregadas domésticas, 80 por cento delas negras. É situação peculiar pela sua importância numérica no Brasil, esta profissão que combina tarefas exaustivas, baixa remuneração e desrespeito aos direitos trabalhistas.

Mas a maior força de trabalho da mulher se revela na sua atuação como educadora. Na escola, no lar, nas comunidades.

Tarefa da maior responsabilidade, enfrenta os maiores obstáculos, a começar pela baixa remuneração (o que as obriga à freqüentemente apelar para os movimentos grevistas) e passando por escolas precárias, falta de material didático, excesso de alunos.

Além disso, a própria escola desempenha o papel mais de transmissão da cultura dominante (a ótica masculina e machista) do que

de criadora de novos padrões culturais e humanizantes. Ou seja, as escolas acabam por reproduzir os modelos discriminadores da mulher, ainda que estejam predominantemente nas mãos da mulher.

Em muitas atividades, os empregadores exigem das mulheres candidatas a emprego o atestado de ligadura das trompas ou de não gravidez. Em outras palavras, a mulher sofre a discriminação que decorre das limitações que possam advir de uma possível gravidez.

A mulher negra vive com intensidade ainda maior todas as formas de discriminação e todas as formas pelas quais se manifesta a sua postura inferioridade feminina.

Mas em todo esse quadro de dominação, em todas as dificuldades vividas pela mulher na sua condição, em todas as formas de discriminação feminina, em todos os setores está surgindo um novo papel para a mulher, que rejeita a dependência, a inferioridade.

Uma nova mulher conquista espaços na vida econômica, social e política.

Ela passa a lutar em todas as frentes e instâncias de luta pela sua independência e sua auto-realização. Começa a participar nos movimentos políticos, trabalhistas, sindicais, reivindicatórios, através dos quais conquista sua cidadania.

Começa a mulher, e também o homem, a compreender que ambos são chamados a construir um mundo novo e uma sociedade mais justa e que nesta missão não pode haver dominação por parte do homem nem submissão por parte da mulher. Se comprehende, afinal, que nem o homem nem a mulher se bastam a si mesmos, mas cada qual esta dimensionado à relação, à reciprocidade e à complementação com o outro.

Lenta, mas progressivamente, a mulher está chegando ao nível de poder decisório, assumindo responsabilidades mais amplas na sociedade.

O movimento Feminista busca a emancipação da mulher exigindo direitos civis, admissão à cultura, acesso ao trabalho, direitos no âmbito sexual e familiar.

As mulheres participaram vigorosamente das lutas em nosso país, como a Anistia, a democracia, as eleições diretas, ou contra a carestia.

Em 1975 a ONU declarou aquele ano como Ano Internacional da Mulher, reflexo da importância assumida pela questão feminina no mundo. Aqui no Brasil, em 1985, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher para articular o movimento social das mulheres com o Poder Executivo e o Legislativo.

Na Assembléia Nacional Constituinte se elegeram 27 mulheres, um número ainda pequeno, mas que representa já o avanço da participação feminina na política. Assim também tem aumentado o número de vereadoras, prefeitas, deputadas estaduais, secretárias de Estado e Ministras.

Pelo empenho e pela articulação das deputadas constituintes, em conjunto com parlamentares progressistas, foram inseridos na nova Constituição várias disposições que am-

pliam a proteção e os direitos femininos, embora ainda haja muita coisa para ser aplicada concretamente.

Esta é a grande novidade no quadro secular de dominação da mulher: a resistência da própria mulher, que se organiza em todos os setores da vida nacional, que começa a influir nas decisões, a mudar o rumo das coisas estabelecidas a respeito de sua condição, e que por isso caminha, mais do que em qualquer tempo, para derrubar obstáculos dos preconceitos e de todas as formas de discriminação, e para construir na prática a igualdade fundamental entre os dois sexos, a emancipação e a independência integral da mulher.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem ocupamos esta tribuna para introduzir um assunto de grande importância para os povos da floresta, que vivem nos adentros da Amazônia. Hoje voltamos àquele mesmo assunto para confirmar o agudo estado de penúria, verdadeira catástrofe que está acontecendo naquela região, em consequência da medida Provisória 154, que baixou os preços da borracha em todas as etapas da produção, com exceção dos preços dos produtos fabricados exclusivamente por multinacionais.

O pacotão do Governo Collor feriu de morte as atividades dos seringueiros no Brasil. A indústria de pneumáticos paralisou completamente a compra da borracha natural. Os povos da floresta, que vivem desse segmento, há semanas não conseguem vender um grama sequer de sua produção. Como sabemos, esses trabalhadores não têm economias, eles se alimentam com o resultado de seu trabalho. Os grandes compradores de borracha são o Governo e a indústria e estes há mais de trinta dias não compram nada.

Os seringueiros, os produtores de cultivo e os beneficiadores estão pasmando fome e completamente abandonados à indiferença do Governo. O nosso jovem Presidente, protetor dos descamisados e pés descalços, na verdade, tem como preocupação maior as luzes dos holofotes da mídia eletrônica. A ele não interessa situações particulares como a dos seringueiros da Amazônia. Esta é a sua verdadeira face ecológica: o Governo deseja o fim dos seringueiros. Não importa que os povos da floresta sejam os grandes protetores da Amazônia. Eles são os seculares guardiões das matas e da vida selvagem porque não matam, não mutilam, não destroem, não fazem queimadas, não criam gado, não garimpam, não dizimam. Mas isto pouco importa ao Governo. Algumas centenas de vidas humanas não passam de um dado estatístico, insensível, inconsequente. Assim estão pensando e agindo esses "jovens" que estão no poder.

Os seringueiros da Amazônia são produtores autônomos, fazedores de seu próprio

salário, não têm FGTS, Previdência Social, seguro desemprego, poupança, conta corrente nos bancos ou dinheiro aplicado no over. Se eles não vendem a sua produção, não comem. E o mercado não compra borracha desde o dia 15 de março.

A inexperiência dessa nova equipe de Governo é tão grande que chega a nos impressionar pela ousadia de inconsequência. O Governo Sarney que, a esta altura, todos nós já o consideramos de saudosa memória, através de Portaria do Ibama, estabeleceu os seguintes preços para a borracha:

- seringueiros: 55,62 cruzados por quilo
- seringalistas: 66,75 cruzados por quilo
- usineiros: 144,02 cruzados por quilo.

Esses preços já estavam defasados no dia de sua entrada em vigor — 1º de março de 1990 — e vigoraram até o dia dois de abril. Para surpresa de todos, o Governo Collor, pela Medida Provisória 154, reduziu aqueles preços, já defasados, a outros valores ainda mais irrisórios:

- seringueiros: 49,94 cruzeiros por quilo, redução de 10,21%
- seringalistas: 59,93 cruzeiros por quilo redução de 10,82%
- usineiros: 109,75 cruzeiros por quilo — redução de 23,80%

O que mais nos causa espanto nessa iniciativa é que ela contraria decisões técnicas, decisões da própria câmara setorial — o único órgão legalmente constituído para definição de preços da borracha. E como é que o Ibama, dirigido pelo conceituado cientista José Lutzemberger, se presta a esse tipo de negócio, já que, flagrantemente, é danoso à economia, aos trabalhadores e à ecologia da Amazônia.

Acrescente-se que as multinacionais de pneumáticos estão negociando a borracha com um prazo de carência de 30 dias para o pagamento. Isto significa que a equação histórica foi invertida: em vez de o seringalista suprir o seringueiro pelo período da safra, mais ou menos 7 meses, agora são os seringueiros no interior da floresta que, na última análise, financiam as multinacionais, pois fornecem a borracha para receber trinta ou quarenta dias depois. As multinacionais estão com seus estoques de borracha importada bastante altos e, sob a alegação falaciosa de má qualidade, recusam-se a adquirir a borracha nacional, aviltando ainda mais seus preços.

Mantidos os atuais preços para a borracha, o salário do trabalhador desse setor será a irrisória quantia de Cr\$ 2.147,85 mensais, considerando a jornada diária de oito horas. O corte da seringueira é feito durante o período da estiagem, entre maio e outubro. Nesse período, ele produz uma média de 43 quilos por mês. No restante do ano, as enchentes alagam as picadas e impedem o trabalho nas seringueiras.

Estudos feitos por especialistas dão conta que o preço da borracha para o seringueiro deveria ser Cr\$ 85,44 para garantir um salário equivalente ao mínimo exigido legalmente hoje.

É preciso, pelo menos, manter os preços no nível anterior à Medida Provisória 154, pois estes já estavam abaixo do custo. É preciso também definir uma política de preços de mercado por um prazo não inferior a quinze anos. Esse prazo é o mínimo para que os seringueiros, aos poucos, vão abandonando o extrativismo e partindo para a diversificação das atividades agroflorestais.

Hoje, mais de cem mil famílias vivem fôto extrativismo gomífero na Amazônia. Mais ou menos quinze mil famílias, nas últimas décadas, transferiram-se para a Bolívia, expulsas do território brasileiro pelas multinacionais, que transformaram vastos seringais em campos de pastagens. As multinacionais que compram a borracha pressionam para acabar com a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado de borracha — Tormb e para liberar as importações, o que acabaria de vez com os seringueiros e as florestas. A reivindicação que se faz é que a Tormb seja tornada mais transparente, sejam esclarecidos os formas de pagamento, de arrecadação, a destinação dos recursos e, principalmente, que seja direcionada para beneficiar os seringueiros.

Já há muito tempo as multinacionais determinam o preço da borracha. Somente esse segmento participa dessa definição. E essa política, a cada vez, expulsa os seringueiros das florestas, transformando-os em mendigos nas capitais. A manutenção de uma correta política da borracha é o programa ecológico mais barato, pois os seringueiros sabem preservar a floresta. Nesse sentido, as reservas extrativistas são fundamentais à preservação da Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As profundas modificações ocorridas na estrutura organizacional da administração direta e indireta da União, em consequência da Medida Provisória nº 151, já transformada na Lei nº 8.029, começam a ser efetivadas, gerando interpretações diversas, naturais num processo de alterações como ocorre neste início do Governo Collor de Mello.

Dentre as reformulações processadas pelo Executivo Federal, o sistema Telebrás foi atingido, alcançando as empresas de telecomunicações a ele vinculadas, as quais prestam relevantes serviços ao País.

No meu Estado, por exemplo, a Teleceará vive momentos de expectativa, apesar de sua posição privilegiada, consequente de um funcionamento reputado exemplar, já que possui qualificado corpo técnico, responsável pelo prestígio que alicerçou ao longo do tempo, assim reconhecido no âmbito do ex-Ministério das Comunicações e dos próprios usuários, nas cidades em que foram implantados os seus serviços.

Naquele diploma legal, acha-se previsto o desdobramento da Telenordeste em duas empresas regionais, agrupando as que se acham integradas ao Sistema, na referida faixa geográfica do País.

Em meio a esse desdobramento, a Teleceará credenciou-se a sediar uma das duas empresas regionais, pelos elevados padrões de competência a que ascendeu, apurados em critérios seletivos rígidos, periodicamente aferidos pelos setores oficiais.

As lideranças políticas e empresariais, a imprensa, as autoridades em todos os níveis passaram a reivindicar para Fortaleza a sede de uma das duas empresas da Telenordeste — aspiração considerada justa e legítima.

Em face de versões correntes, segundo as quais a Capital cearense poderia ser marginalizada nesse decisão, os principais veículos de comunicação social assumiram uma postura de intratigante defesa da nossa Teleceará, como é o caso de *O Povo*, cujo editorial de primeira página assim se manifesta sobre o assunto:

"Se algum cearense estiver acompanhando o desenrolar da Medida Provisória nº 151, que determinou a realização de estudos destinados a alterar a estrutura organizacional do Sistema Telebrás, a esta altura, deverá estar profundamente alarmado com o perigo que passa a correr a Teleceará, depois da conclusão apresentada pelo Grupo de Trabalho encarregado de propor a reestruturação. Apesar de ser a primeira classificada, em âmbito regional, e a nona, em termos nacionais, no que concerne ao desempenho de serviços telefônicos, a Teleceará poderá ser deslocada para um âmbito secundaríssimo, no novo esquema organizativo, simplesmente por razões políticas, caso não haja uma mobilização urgente das lideranças políticas e comunitárias, passando a sofrer, assim, o Ceará, um dos mais duros golpes já perpetrados contra o seu desenvolvimento.

Como já sabemos, o Sistema Telebrás constitui, sem dúvida nenhuma, um dos únicos legados deixados pelo regime militar, em torno do qual há uma espécie de unanimidade a respeito do seu significado para a modernização da estrutura de telecomunicações brasileira. Basta dizer que seus parâmetros são internacionais, contando com o Centro de Pesquisa mais importante da América Latina, em termos de telecomunicações. Composta por 29 empresas — uma por Estado — sua estrutura organizativa passou a ser alvo de modificações a partir do art. 12 da Medida Provisória nº 151, que determinou uma administração mais regionalizada. Depois de procurar uma fórmula que melhor atendesse aos objetivos rationalizadores do Governo, o Congresso Nacional, em Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 151, renumerou e deu nova redação ao art. 12, transformando-o em art. 16, onde a certa altura reza que "considerando a região

Nordeste, por sua extensão e porte de rede, e por concentrar vários Estados de expressão política nacional, é a região que naturalmente se oferece à subdivisão, o Grupo de Trabalho recomenda o desdobramento da Telenordeste (prevista originalmente) em duas empresas regionais, a Telenor-Nordeste-Telenne e a Telesul-Nordeste-Telesne".

Escolhido o processo de incorporação, ao invés da fusão, o Grupo de Trabalho apresentou três alternativas de agrupamento, a última das quais considerou a mais recomendável. De acordo com esta proposta, a Telenne seria formada pela Telma (MA), Telepisa (PI), Teleceará, Telen (RN), Telpa (PB), Telpe (PE) e Telasa (AL). A Telesne aglutinaria a Telebahia e a Telergipe (SE). A incorporadora da Telenne será a Teleceará, por ser a empresa de maior performance técnica e financeira da região. A incorporadora da Telesne será a Telebahia, que ficará unicamente com a Telergipe visto a empresa baiana ser "a mais deficitária", segundo o relatório. Justificando não recomendar um agrupamento onde a Telpe e a Telebahia ficariam no mesmo grupo, o relatório considerou serem as duas empresas as mais problemáticas da região, a primeira por apresentar "os mais baixos índices de qualidade operacional nos mais importantes indicadores" e a segunda por ser "a mais deficitária", como já nos referimos.

Apesar de a Teleceará ser considerada a mais qualificada de todas, tanto que vai ser a incorporadora de seu grupo, uma manobra política das mais sagazes, tenta fazer da Telpe nas próximas 48 horas, a sede do comando regional, embora a empresa pernambucana seja a 22ª, em nível nacional, e a 4ª, em termos regionais. Isso, apesar de Pernambuco já sediar a Chesf e a Sudene. Deixarão os nossos políticos ser cometido mais esse crime vergonhoso contra o Ceará?"

Senhor Presidente:

Em nome da bancada cearense nesta Casa apelo para o Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, no sentido de que garanta para Fortaleza a sede da nova empresa regional da Telenordeste, embasando tal decisão na magnífica performance sempre cumprida irrepreensivelmente pela Teleceará.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Ao projeto não foram oferecidas emendas. De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora para exame do projeto.

O Senador Ney Maranhão enviou à Mesa projeto para tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, item III, alínea a, do

Regimento Interno, que deve ter início na hora do expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão...

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 5, 7 a 10, 12 a 18, 20 a 22, 24 a 36 e às de nºs 1 e 19, nos termos de subemendas que oferece; contrário às de nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das de nºs 4, 11 e 23 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 279, de 1989.

— 2 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 279, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

— 3 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 255, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que intitui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput, tendo

PARECER, sob nº 48, de 1990, da

— Comissão Temporária, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

## ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.947/90-0, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor Bernardo Novais da Mata Machado, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 6 de abril de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mata Machado.

Senado Federal, 24 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

## PORTARIA N° 7, DE 1990

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais, resolve: designar Alayson Ribeiro Pereira, Assessor Legislativo, Aureliano Pinto de Menezes, Analista Legislativo, e Tânia Mara Camargo Falbo Alves da Cruz, Analista Legislativo da Área de Orçamento Público, para, sob a presidência do primeiro, integrem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 003027/90-2 e 004053/90-7.

Senado Federal, 18 de abril de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

## ATAS DE COMISSÃO

### COMISSÃO DIRETORA 6ª Reunião Ordinária realizada em 28 de Março de 1990

Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Lourenberg Nunes Rocha, Quarto-Secretário, Lavoisier Maia e Nabor Júnior, Suplentes.

Deixa de Comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Divaldo Suruagy, Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete aos presentes os seguintes assuntos:

“a) — Requerimento nº 61/90, de autoria do Senhor Senador João Menezes, solicitando ao Poder Executivo

— Ministério da Educação informações acerca de transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica.

Os presentes examinam a matéria, aprovam e a encaminham à Secretaria-

Geral da Mesa para as devidas provisórias;

b) Processo nº 017174/89-9, de interesse da servidora Maria Ines de Souza Ribeiro Bastos, que, na reunião anterior, foi colocado em diligência, já cumprida.

Os presentes examinam a matéria e indeferem a solicitação ali contida;

c) Processo nº 001309/90-0, de interesse da servidora Maria de Fátima Fernandes Plácido Rodrigues.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, defere, em caráter excepcional, o pedido dela constante;

d) Proposta de Ato da Comissão Diretora que “dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Atividade Legislativa, e dá outras providências”.

Os presentes, após debates, decidem rejeitar a matéria;

e) Processos nºs 017588/89-8 e 007045/89-1 que concluem pela concessão de aposentadoria proporcional, por invalidez, ao servidor Venerando Pereira Lemos.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, decide pela concessão da aposentadoria proposta, assinando o Senhor Presidente, em seguida, o respectivo Ato, que vai à publicação;

f) Processo nº 002838/90-7, de interesse do servidor João Francisco da Silva.

Os presentes examinam a matéria e indeferem a solicitação nela contida;

g) Processo nº 002303/90-6, de interesse do Senhor Senador Humberto Luís.

A matéria é distribuída ao Senhor Primeiro Vice-Presidente para que seja relatada;

h) Proposta de Projeto de Resolução que “dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.”

A matéria é distribuída aos Membros da Comissão Diretora para estudo e posterior decisão do Colegiado;

i) Proposta de Ato da Comissão Diretora que “dispõe sobre a convocação de servidores para as sessões extraordinárias do Senado Federal e Congresso Nacional, e dá outras providências”.

A matéria, após exame, é distribuída aos Membros da Comissão Diretora para estudo e posterior decisão do Colegiado;

j) Processo nº 001626/90-6 no qual o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro solicita seja colocada à sua disposição a servidora Maria Amélia Cardoso de Andrade.”

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente que propõe à deliberação dos presentes, Ato de criação de Funções Gratificadas no Gabinete do Senhor Vice-Presidente da República, na forma do estabelecido no artigo 2º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1990.

Na oportunidade, comunicou o Senhor Segundo Vice-Presidente, que apresentaria Projeto de Resolução, em plenário, visto ser a única via regimental e regulamentar para solucionar o pleito.

Em sequência o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que apresenta à deliberação dos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 000521/90-6 que conclui com a apresentação de proposta de Ato da Comissão Diretora que "regulamenta distribuição de jornais e revistas no Senado Federal".

A matéria, após ser debatida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Processo nº PD-000418/89-7, que contém sugestão do Diretor-Executivo do Prodases para regularização dos desvios de função de servidores do órgão, do qual lhe fora concedida vista, na reunião de 15 de dezembro de 1989, ao qual apresenta voto em separado ao Parecer do Relator, em que conclui propondo "a reclassificação e consequente alteração contratual dos servidores" que relaciona".

A Comissão Diretora, após amplo debate, aprova o Voto em Separado do Senhor Primeiro Secretário.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que apresenta parecer favorável à Prestação de Contas da Fundação Pedroso Horta, referente à subvenção social concedida pelo Senado Federal, em 1989 (Processo nº 000850/89-6).

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer.

Na sequência dos trabalhos da reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que apresenta parecer oral favorável à proposta do Senhor Primeiro Secretário contida no Processo nº 009901/89-2, no sentido de ser rescindido o Memorando de Entendimento assinado entre o Senado Federal e a State University of New York at Albany (SUNYA).

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer.

Antes que o Senhor Presidente dê prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Quarto Secretário e o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, se retiram da Reunião.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 002359/90-1, em que a servidora Maria Betânia Silva dos Santos solicita suspensão de seu contrato de trabalho.

Os presentes examinam a matéria e concedem a suspensão solicitada;

b) Processo nº 002713/90-0, no qual a servidora Angelina Silva Gomes Costa solicita interrupção de sua Licença para Trato de Interesses Particulares.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, autoriza a interrupção requerida;

c) Processo nº 014286/89-0, que contém consulta sobre a renovação do contrato celebrado entre o Senado Federal e a Infraero para utilização de instalações do Aeroporto de Brasília.

A Comissão Diretora, após debater a matéria, decide pela renovação do contrato em exame;

d) Processo nº 001169/89-0, que trata da Prestação de Contas do Cegraf relativa ao primeiro trimestre de 1989.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

e) Processo nº 001696/89-0, que contém Prestação de Contas do Cegraf relativa ao segundo trimestre de 1989.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

Processo nº 002808/89-7, contendo a Prestação de Contas do Cegraf relativa ao terceiro trimestre de 1989.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

g) Processo nº 003172/90-2, em que a servidora Anna Thereza Ernanny Cabral Braille requer suspensão de seu contrato de trabalho.

Os presentes examinam a matéria e autorizam a suspensão requerida.

Nada mais havendo a tratar, o Sénhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 28 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

4ª Reunião realizada em  
5 de abril de 1990

Às dez horas do dia cinco de abril de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Antônio Luiz Maya, Edison Lobão, Marcondes Gadelha, João Castelo, Mauro Benevides, Meira Filho, Roberto Campos, Ronaldo Aragão, Wilson Martins, Francisco Rollemburg, João Menezes, Hugo Napoleão, Jutahy Magalhães, Jamil Haddad, Chagas Rodrigues, Leite Chaves, João Calmon, Carlos Patrocínio, João Lobo, Márcio Lacerda, Ney Maranhão, Mansueto de Lavor e Maurício Corrêa. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Leopoldo Peres, Marco Maciel, Odacir Soares, José Paulo Bisol e Olavo Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 56 — Diversos S/N, de 1990, consulta do Presidente do Senado Federal em relação ao preenchimento da vaga decorrente do afastamento do Senador Carlos Chiarelli. O Sr. Senador Mauro Benevides, relator da matéria, conclui seu parecer, em favor do Sr. Alberto Hoffmann. Colocado em discussão o assunto, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Leite Chaves, Francisco Rollemburg, Roberto Campos e Maurício Corrêa, que, na oportunidade, solicita vista da matéria, sendo seu pedido deferido pela Presidência. Item 57 — Projeto de Lei da Câmara nº 003, de 1990 — Complementar, de autoria do Deputado Ney Lopes, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazos de sua concessão e determina outras providências. O Senhor Presidente esclarece que a referida matéria foi novamente encaminhada ao Senado, a fim de que se processe retificações nos seus autógrafos, conforme disposto no Ofício nº 10/90 do 1º Secretário da Câmara dos Deputados. Após parecer proferido pelo Sr. Senador Marcondes Gadelha, concluindo por aceitar o Ofício enviado pela Câmara, abre-se a discussão sobre o assunto, oportunidade em que usam da palavra os Srs. Senadores Maurício Corrêa, Mauro Benevides, Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, Leite Chaves, Chagas Rodrigues, Jardim Passarinho e João Castelo, que solicita vista da matéria, sendo atendido pela Presidência. Item 51 — Indicação nº 01, de 1990, do Senhor Senador Maurício Corrêa, sugerindo indicação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conformidade com o previsto no art. 224 do Regimento Interno, minuta do projeto de resolução que dispõe sobre o vínculo empregatício dos estagiários do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf. O relator, Senador Jutahy Magalhães, emite parecer, concluindo pelo encaminhamento da proposição à Comissão Diretora. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que obtém aprovação unânime. Nesta oportunidade, evidenciando-se a falta de quorum mínimo para deliberações, a Presidência encerra a reunião, ficando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.